ARCHIVO DO ESTADO DE S. PAULO

PUBLICAÇÃO OFFICIAL

DE

DOCUMENTOS INTERESSANTES

PARA

A Historia e Costumes de São Paulo

VOL. II

Actas das Sessões do Governo Provisorio

de São Paulo

1821--22

1894

S. PAULO
TYPOORAPHIA PAULISTA
Rua Libero Badaró, ins. 71 e 73 1

V 981.61 D637 D1 1896.

DOAÇÃO

BIBLIOTECA DO SERADO FEDERAL

Este volume scha-se registrade

seb a número 300

do ano de)999



ACTAS DO GOVERNO PROVISORIO

Auto de Vereança geral, e extraordinaria da Camara feita a Requerimento do Povo e Tropas d'esta Cidade e Termo. Aos vinte e tres de Junho de mil oitocentos e vinte hum nesta Cidade de São Paulo, e Cazas de Camaras, Pacos do Conselho d'ella, onde forão vindos o Doutor Juiz de Fora Presidente Nicolao de Siqueira Queiroz, Vereadores actuaes, e o actual procurador, e assistindo o Povo, e as Tropas, pelos quaes forão convocados os ditos entra ordinariamente para se proceder a formação de hum Governo Provisorio, jurar as bases da Constituição, decretadas pelas Cortes de Lisboa, e observar religiosamente as Leis que garantem a segurança individual, a propriedade, e direitos dos cidadãos, jurarem outro sim a obediencia ao Muito Alto e Poderoso Senhor D. João 6.º Nosso Rey Costitucional do Reino Unido de Portugal, Brazil e Algarves, e à Sua Alteza Real o Principe Heriditario Regente do Reino do Brazil, e a Real Dinastia da Serenissima Casa de Braganca tudo na conformidade do que Sua Alteza Real praticou de proximo na Corte do Rio de Janeiro, e Mandou praticar em todo o Reino do Brazil: e neste ajuntamento, e vereação forão nomeados por unanime acclamação do Povo, e Tropas, que se achão reunidos, e postados no Largo d'estes Pacos do

Conselho: Para Presidente o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor João Carlos Augusto de Oeynhausen; Para Vice presidente o Conselheiro Josè Bonifacio de Andrada e Silva; Para Secretario do Governo do Interior e Fazenda o Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada; Para os Negocios da Guerra o Coronel Lazaro Josè Gonsalves; Para os da Marinha o Chefe d'Esquadra Miguel Josè d'Oliveira Pinto; Para Deputados, e Vogaes de Juncta, pelo Ecclesiastico o Reverendissimo Arcipreste Felisberto Gomes Jardim, e o Reverendissimo Thesoureiro Mór João Ferreira de Oliveira Boeno, pelas Armas o Coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, e o Coronel Daniel Pedro Muller; pelo Commercio o Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz, e o Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão; pela Sciencia e Educação Publica o Reverendo Padre Mestre Francisco de Paula e Oliveira, e o Professor André da Silva Gomes; Pela Agricultura o Doutor Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, e o Tenente Coronél Antonio Maria Quartim, dos quaes, aos presentes se deo logo posse, e o juramento seguinte: Juro as Bazes da Constituição Decretadas pelas Cortes geraes, e Extraordinarias, e Constituintes de Lisboa. Juro obediencia a Sua Magestade o Senhor D. João 6.º Rey Costitucional do Reino unido de Por gal, Brazil e Algarves. Juro outrosim de vigiar pela exacta e pronta execução das Leis existentes, de p omover todo o bem d'esta Provincia em particular, e da nação em geral, assim Deos me salve. E depois de findo este Acto de Vereação,

para constar mandarão lavrar este Termo em que esta Camara e todas as Authoridades, Povo e Tropas, presentes, assignarão, e eu João Nepomuceno de Almeida Eccrivão da Camara que o escrevi: João Carlos Augusto de Oeynhausen, José Bonifacio de Andrada e Silva; Lazaro João Gonsalves; O Arcypreste da Cathedral Felisberto Gomes Jardim: O Thesoureiro Mór João Ferreira da Oliveira Bueno: Antonio Leite Pereira da Gama Lobo; Francisco Ignacio de Souza Queiroz; Manoel Rodrigues Jordão; Francisco de Paula e Oliveira; André da Silva Gomes: Antonio Maria Quartim: Nicolau de Serqueira Queiroz; Antonio Vieira dos Santos : João Franco da Rocha : José de Almeida Ramos, Amaro José de Moraes; João Nepomuceno de Almeida (1).

Primeira Sessão da Junta do Governo Provisorio da Provincia de São Paulo

Assentou-se em primeiro lugar que 1.º se faria huma participação a Sua Alteza Real o Principe Regente do Reino Unido, e as actuaes Cortes nacionaes, geraes, extraordinarias, e constituintes de Lisboa, assignada por todos os Membros que formão o Governo. 2.º Que todo o e pediente do interior da Provincia, depois

(N. da R.) 3

⁽¹⁾ Para mais informações sobre a organisação do Governo Provisorio de S. Paulo, em 1821, vide o vol. I. Bernarda de Francisco Ignacio.

de discutido, e approvado, pela pluralidade do Governo, basta que seja assignado pelo Presidente, Vice Presidente, e Secretario do Governo da Repartição competente, e expedido pela Secretaria geral do mesmo Governo. 3.º Que o Secretario do Governo actual o Commendador Manoel da Cunha d'Azevedo Coutinho Souza Chicorro passará a servir de Secretario do expediente geral do dito Governo, e expedirá pela actual Secretaria todo o expediente d'elle, como até aqui ficando em exercicio por ora todos os Officios da Secretaria até nova Ordem. 4.º Que os Ajudantes d'Ordens, Officiaes addidos ao Estado maior, e mais Officiaes empregados em differentes Commissões, continuão em seos actuaes exercicios, ficando sujeitos ao Governo, de quem receberão as Ordens pela Repartição propria. 5.8 Haverão tres Sessões ordinarias do Governo, tres dias na Semana, que são as segundas, e quartas feiras, e sabbados a dez horas da manhã. 6.º Que se farão as participações necessariás immediatamente aos Membros do Governo auzentes, que são o Snr. Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada Machado e Silva Secretario do Governo da Repartição dos Negocios do Interior, e da Fazenda, o Snr. Chefe da Esquadra Miguel José de Oliveira Pinto para a Repartição dos Negocios da Marinha, o Snr. Coronel Daniel Pedro Muller Deputado da Junta do Governo pelas Armas, e o Senhor Doutor Nicolau Pereira de Campos Vergueiro Deputado do mesmo Governo pela Agricultura. 7.º Igualmente se expedição as ordens aos Ministros, Governadores, e Chefes Militares participando-lhes a instalação do Governo Provisorio, e que, convocada a Camara, o Povo, e Tropas se leia, e se publique o Termo da dita Instalação, se proceda ao juramento na forma no dito Termo, e o de obediencia ao mesmo Governo de cujo auto de vereação extraordinaria, se lavrará Termo que todos assignarão, e d'elles se remetterá certidão á Secretaria geral do Governo para nos ser presente pelo Secretario da Repartição competente. 8.º aos Ouvidores, Juizes de Fora, e Ordinarios se fará saber que debaixo da maior responsabilidade a este Governo deverão executar e fazer executar o disposto nas Bazes da Constituição, Leis posteriores, e todas as mais actualmente em vigor, e não revogadas. 9.º E com estas determinações se deo por finda a primeira Sessão que foi assignada pelo Excellentissimo Snr. Presidente, Illustrissimos Senhores Vice Presidente e Deputados presentes. São Paulo, vinte e tres de Junho de mil oitocentos e vinte e hum - O Secretario do Expediente geral do Governo: Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, o fez escrever. João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente (1); José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice Presidente (2).

⁽¹⁾ João Carlos de Oeynhausen tinha sido capitão general de S. Paulo de 25 de Abril de 1819 a 23 de Junho a 1821; vide annexo Y do vol. I.

⁽²⁾ José Bonifacio foi estudar em Coimbra em 1783, com 20 annos de idade, e só voltou no Brazil em 1819; ficou em S. Paulo até Janeiro de 1822, quando foi a Rio e lá ficou, nunca mais tendo voltado á S. Paulo. Falleceu em 1838 no Rio de Janeiro.

(N. da R.)

Lazaro José Gonçalves, Secretario da Guerra. O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim. O Thesoureiro Mór João Ferreira de Oliveira Bueno, Manoel Rodrigues Jordão, Francisco Ignacio de Souza Queiroz, Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, Antonio Maria Quartim, André da Silva Gomes, Francisco de Paula Oliveira.

Segunda Sessão da Junta do Governo Provisorio

Depois de lidos os diversos Officios dirigidos ao Chefe do antigo Governo e deferido tudo que pareceu de justiça, determinou-se.

1.º Que se nomeasse hua commissão de tres Deputados do Governo para apresentar a minuta da carta de participação a Sua Alteza Real o Principe Regente do Brazil da installação do Novo Governo acompanhado da copia legal do Auto que d'isso se lavrou em Camara, pedindose-llhe que tendo jurado os Membros do Governo não só obediencia ás Bazes da Constituição de Portugal, a Sua Magestade Fidelissima Rey Constitucional do Reino unido, c a Sua Alteza Real Regente do Brazil por Delegação do mesmo Augusto Senhor, mas igualmente de promover todo o bem d'esta Provincia, e da Nação em geral, esperava este Governo da Bondade e Magnanimidade de Sua Alteza Real, que deixasse livre a esta Junta Provisoria a desposição, e econonia do Governo Interior da Provincia, na conformidade do que já em partese havia concedido aos Governadores e Capitaens

Generaes das Capitanias; e outrosim o direito de representar os inconvenientes, que possa ter qualquer Ley, ou Decreto de Sua Alteza, vistas as localidades, e circunstancias da Provincia. Para esta Commissão forão nomeados o Vice Presidente o Senhor Conselheiro José Bonifacio de Andradae Silva, o Deputado senhor Arcipreste Felisberto Gomes Jardim e Deputado Senhor Padre Mestre Francisco de Paula e Oliveira, cuja minuta será lida, revista, e approvada pela Junta total do Governo; e forão nomeados para apresentarem esta Carta a Sua Alteza Real, como Deputados d'este Governo, e lhe protestarem da obediencia, e respeito do mesmo, os dois Membros d'elle o Senhor Coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, eo Schoor Brigadeiro Manuel Rodrigues Jordão ficando este dezonerado, durante a sua Commissão das obrigaçõens dos seus Officios na Junta da Fazenda, e no Banco, nomeado outro sems en lugar que sirva debaixo da sua responsabilidade.

2.º Que visto que pela mudança da forma do Governo podem nascer algumas dezordens, que ataquem a segurança e socego publico, se expessão ordens ao Doutor Juiz de Fora do civel, e crime para vigiar com toda a actualidade sobre a Policia da Cidade, e Termo; e igualmente se recommende ao Major da Praça Antonio Sergio da Silva (e este o faça aos Officiaes das Rondas) o mesmo objecto, remettendo os Réos immediatamente ao Doutor Juiz de Fora para este proceder na forma do Decreto ultimo de sua

Alteza Real.

3.º Que o mesmo Juiz de Fora fica incom-

bido da Policia do Theatro, devendo assistir a todas as Recitas dos Dramas, que d'antemão deverá examinar, e approvar, como se pratica nas capitaes de Lisboa, e Rio de Janeiro

4.º Que o Senhor Secretario do Expediente geral aprezente o estado em que se achava esta Provincia nos tres ramos dos Negocios do Interior, Guerra e Marinha, e outrosim, que se expessa ordem ao Almoxarife da Fazenda Real para fazer apromptar onze pastas para o expediente dos Negocios, e outras despezas miudas que occorrerem, e lhe forem pedidas pelo mesmo Senhor Secretario, o qual dará conta ao Governo.

- 5.º Que se publique hum Bando, em que se convide a todos os Homens de Letras e Pessoas zelosas do Bem Publico, que comuniquem a este Governo suas idéas, sobre todos os ramos da Administração, em Memorias, ou Representaçõens escritas com o respeito, e decencia, que compete a este Governo, e hé proprio dos heroicos, e leaes Paulistanos, para que sendo discutidas, e aprovadas se executem huas, e sejão outras remettidas com informe do Governo á approvação de Sua Alteza Real para quem já está nomeada hua Deputação de dois Membros d'este Governo, que deve immediatamente partir para entregar ao Mesmo Senhor a carta acima dita.
- 6.º Que o tratamento que se ha-de dar a este Governo hé o de Illustrissimos e Excellentissimos Senhores e as honras as mesmas que tinhão os Governadores e Capitaens Generaes.

7.º E com estas determinações se deu por finda a segunda Sessão que foi assignada por

Suas Excellencias. Palacio do Governo da Provincia de São Paulo, 25 de Junho de 1821.—O Secretario da Expediente geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chicorro a fez escrever (I).

João Carlos Augusto de Oeynhausen Presi-

dente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice Presidente,

Lazaro José Gonsalves, Secretario da Guerra.

O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.

O Thezoureiro Mór João Ferreira de Oliveira Bueno.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz. Antonio Maria Quartim. Andrè da Silva Gomez. Fancisco de Paula e Oliveira. Manoel Rodrigues Jordão.

Terceira Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio o que pareceu de justiça, e determinou-se além d'isso,

Chicorro era homem de alguma instrucção, porem retroga o e despota. Em 1827 foi elle o incumbido de proclamar Pedro I imperador absoluto, em Taubaté, proclamação que não tem effeito porque as forças militares de Pedro I foram obrigadas a irem ao Sul acudir a rebellião da nossa Provincia Cisplatina.

(N. da R.)

- 2.º que a communicação Official d'este Governo com as villas, e Povoaçoens da Provincia continuasse do mesmo modo, que estava determinado pela Portaria de 27 de Julho de 1819.
- 3.º Que vista a necessidade que ha da assistencia pessoal n'esta Capital do Deputado pelo Commercio Senhor Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão ficasse este: e foi nomeado para hir em seo lugar a Corte do Rio de Janeiro o Deputado o Senhor Tenente Coronel Antonio Maria Quartim, os quaes alem da primeira incumbencia de que estavão encarregados, pedirão ao Conselho Supremo Militar as Tabellas dos soldos, e Etapes, que vence o Exercito de Portugal, e que vence hoje o do Brazil pelos Decretos de 22 de Abril, e 8 de Maio.
- 4.º Que sendo conveniente fazer-se no fim d'este trimestre pagamento redondo, e prompto a todos os filhos da folha, no caso que do recebimento das entradas que se esperão haja alguma falha se offerecem os dois Deputados Senhor Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão e Senhor Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz a preenchel-as, embolsando-se logo a proporção do que for entrando

5.° E outrosim se determinou, que para haver pleno conhecimento do estado, e regimen da Junta da Fazenda, e poder-se para o juturo melhor regularem-se as reformas, e economias, que se podem fazer: 1.° se exigisse da dita Junta da Fazenda com a possivel brevidade o Balanco exacto, e circumstanciado do

estado actual dos Cofres, o qual se continuará a dar todos os mezes a este Governo: 2.º que a mesma Junta informe do numero dos Deputados, e Officiaes que ha, de seos vencimentos em Ordenados, e Emolumentos, por quem forão nomeados, e por que titulos legaes se lhes pagão, e o mesmo fará a respeito de todos os filhos da folha quanto aos Ordenados, e gratificações: 3.º que informe sobre as dividas preteridas, e sobre as providencias, e Ordens, que se tenham dado, e expedido para a sua effectiva, e prompta cobrança: 4.º que faça a mesma Junta para cada quartel futuro hum orcamento circumstancia doda despeza e receita com que se deva contar: 5.º que desde já suspenda todos os pagamentos que possão fazerse sem Ley, Decreto, ou Portaria anterior do Erario Regio, e daqui em diante sem porteria d'este Governo: 6.º que quando não chegarem as entradas para o pagamento das despezas urgentes para a segurança publica, defeza da Provincia, e folhas dos Ordenados, se faça hum rateio exacto por todos estes sem preferencia: 7.º finalmente que todas as Portarias do Erario do Rio de Janeiro não sejão cumpridas pela Junta da Fazenda sem que primeiro se lhes seja posto o cumpra-se por este Governo; como igualmente que toda a correspondencia da mesma Junta da Fazenda com o Erario do Rio de Janeiro não seja expedida se não por este Governo para seu cabal conhecimento.

6.º Leu-sc, e examinou-se a minuta da Carta de partecipação d'este Governo a sua Alteza Real, o Principe Regente do Brazil, e foi aprovada, e deve ser copiada com todo o as-

seio para ser assignada como está dito.

7.º E com estas determinações se deu por finda a terceira Sessão, que foi assignada por SS. Excellencias. Palacio do Governo da Provincia de São Paulo, 27 de Junho de 1821. O secretario do Expediente Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever:

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Lazaro José Gonçalves, Secretario da Guerra.

O Arcipreste, Felisberto Gomes Jardim.

O Thesoureiro Mor, João Ferreira de Oliveira Bueno.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

André da Silva Gomes.

Francisco de Paula e Oliveira.

Determinou-se por fim como additamento a esta Sessão, que não obstante dever-se esperar pelas Tabellas de vencimentos de soldos, e Etapes acima mencionadas, d'esde já se executasse o Decreto ultimo de 8 de Maio d'este anno, pelas Tabellas do Exercito de Portugal, que apparecerão n'este Governo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Quarta Sessão

Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceo de justiça; e como entre os officios hum d'elles foi o do Governador de Santos, em que dava parte de se haver insurgido o 1.º Batalhão do Regimento de Caçadores, que guarnecia aquella Villa se determinou.

2.º Que a Sessão do Governo ficasse permanente, e se derão todas as providencias necessarias para occorrer, e terminar aquella desordem restituir-se o socego publico dos moradores da Villa, o que melhor constará das Ordens expedidas a esse respeito, e que se re-

gistrarão. (1).

3.º E com estas determinações se deu por finda a quarta Sessão, a qual principiou no dia 30 de Junho e durou até o dia de hoje, e que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 2 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente geral Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carloz Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

⁽¹⁾ Sobre a revolta deste batalhão vide A Bernaada de Francisco Ignacio no vol. I.

Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Secretario.

Miguel José d'Oliveira Pinto, Secretario. O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.

O Thesoureiro Mór João Ferreira d'Oliveira Bueno.

Manoel Rodrigues Jordão. André da Silva Gomes. Francisco de Paula e Oliveira. Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Quinta Sessão

1. Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os officios, e Requerimentos, e discutidos os negecios occorrentes, se deferio ao que pareceu de justiça, e se determinou mais.

2.º Que os tres Senhores Secretarios do Governo das Repartições do Interior, e Fazenda, Guerra, e Marinha, dem audiencia ás Partes nas terças, e sextas-feiras de tarde, e que o Senhor Secretario do Expediente geral assim

o faça saber ao Publico por Edital.

3.º Que se publique por hum Bando o Decreto das Cortes extraordinarias, Constituintes de Lisboa de 18 de Abril d'este anno, incerto na Portaria da Regencia de Portugal de 24 do mesmo mez, para que os Habitantes d'esta Provincia se felicitem pela legitimidade com que foi installado este Governo Provisorio

4.º Que se determine á Junta da Fazenda, que o Senhor Secretario do Governo do Interior e Fazenda ha de assistir, e ter voto na mesma Junta, examinar o Estado de administração d'ella, e suas transações, para de tudo dar parte ao Governo; e para isso o Escrivão da Junta lhe ministrará todos os documentos, contas, e mais papeis, que exigir o dito Senhor Secretario do Governo.

5.º E com estas determinações se deu por finda a quinta Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 4 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente geral Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada Se-

cretario.

Miguel José d'Oliveira Pinto Secretario.
O Arcipreste, Felisberto Gomes Jardim.
O Thesoureiro Mór, João Ferreira d'O-

liveira Bueno.

Manoel Rodrigues Jordão. André da Silva Gomes. Francisco de Paula e Oliveira.

Sexta Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceu de justiça: e porque um dos officios foi o dos Membros do Governo os Senhores Coroneis Lazaro José Gonçalves e Daniel Pedro Muller em data de 6 d'este mez, em que parteciparão haverem surprehendido n'aquelle dia os infames rebellados da Villa de Santos, prendendo a mór parte d'elles, e n'este numero muitos dos seos cabeças, expondo o valor, unidade, e obediencia das Tropas, que commandavão, determinou o Governo.

2.º Que se publicasse por bando tão festival noticia, declarando benemeritos da Patria os Commandantes, Officialidade, e mais Tropa, que tão heroicamente tinhão terminado aquella

rebellião.

3.º Que igualmente se mandasse outro Bando a Villa de Santos felicitando os seus habitantes por estarem restituidos aos seus lares, e ao antigo socego, e nestes fosse tambem inserto o Decreto das Cortes extraordinarias, Constituintes de Lisboa de 18 de Abril d'este anno, que approva a installação dos Governos Populares n'este Reino.

4.º E com estas determinaçõens se deu por finda a Sexta Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 7 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente geral Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario. Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. O Arcipreste, Felisberto Gmes Jardim.

O Thesoureiro Mór, João Ferrira do liveira Bueno.

Manoel Rodriguez Jordão. Francisco Ignacio de Souza Queiroz. André da Silva Gomes. Francisco de Paula e Oliveira.

Setima Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes,

se deferio ao que pareceu de Justiça.

2.º Nomeou-se uma Commissão de Agricultura, e se lhe encarregou de examinar todas as Leis, Ordens Regias, e do Governo relativas ás Sesmarias, e de propor um Regulamento, que para o futuro sirva de regra inalteravel para a concessão das ditas Sesmarias.

3.º Deu-se posse ao membro do Governo pela Agricultura o Senhor Doutor Nicolau

Pereira de Campos Vergueiro.

4.º Tendo-se recebido um Officio do Senhor Coronel Daniel Pedro Müller Membro do Governo a respeito do Sargento Mór de Melicias José Soares de Cerqueira Cezar, que se acha preso na Cadêa d'esta Cidade, como cumplice na rebellião de Santos, se deliberou, que o mesmo Sargento Mór fosse remettido para aquella Villa com a inquirição que principiou a fazer o Doutor Juiz de Fora d'esta

Cidade, que ser e de Auditor das Tropas d'ella, e igualmente o Cabo de Esquadra, que como tessemunha tinha sido mandado da mesma Villa.

5.º E com estas determinações se deu por tinda a setima Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 9 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente Geral Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Se-

cretario.

Miguel José d'Oliveira Pinto, Secretario. O Arcipreste, Felisberto Gomes Jardim O Thesoureiro Mor, João Ferreira d'Oliveira Bueno.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz. Manoel Rodrigues Jordão. Nicolau Pereira de Campos Vergueiro. André da Silva Gomes.

Francisco de Paula e Oliveira.

Oitava Sessão

1º Leu-se, e approvou-se a Acta de Sessão antecedente, e lidos os Officios e requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceo de justiça,

2º. Receberão-se differentes Ordens Regias, ás quaes se pôz o cumpra-se, e o governo dirigirá ás suas competentes Estações, excepto uma sobre os Processos dos Capitães móres, e outros Officiaes de ordenanças, por ser contraria ás determinações ultimas da Corte, e Ordenação do Reino, sobre a qual o Governo dirigirá a Sua Alteza Real as competentes Representações.

3º. Mandou-se que se fizesse hua minuta circular aos Juizes de Fora, e Ordinarios, para que se executassem á risca o § 1º. do titulo 20 do Livro 3º., e por quanto poderia succeder, que estes Juizes a não cumprissem, as Camaras nomeassem tres homens bons para arbitros, perante os quaes, na falta de cumprimento da citada Ordenação, recorressem as partes queixosas.

4. Que se nomeasse uma Commissão encarregada de apresentar a minuta de uma circular, em que se providenciassem os abusos de poder, e força, commettidos por alguns homens poderosos contra as posses, e para esta Commis são forão nomeados os Senhores Doutor Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, e Thesoureiro Mór, João Ferreira de Oliveira Bueno e a dita Commissão fica authorisada para exigir todosos documentos, que lhe forem precisos.

5°. Que se escreva aos Deputados, que se achão no Rio, para que examinem, se a imprensa, que se quer vender, está em termos de comprar-se, ou si as letras já estão gastas de mais, e si estiver capaz de servir, que a ajustem, e comprem, ajustando ao mesmo tempo um compositor, e um impressor, e comprando o papel necessario e tudo isto com a maior brevidade.

6. Que se communique ao Senhor Bispo as Bazes da Constituição e as discussões das Cortes, pelas quaes está abolido o Foro Ecclesiastico, e que igualmente existão sempre na meza das Sessões d'este governo as Bazes da Constituição, que forão remettidas pela Chancellaria Mór, e se faça uma Collecção de Gazetas, e de outras quaesquer discussões das Cor-

tes, para existirem neste Governo.

7. Que se ordene á Junta da Fazenda apresente por escripto a sua opinião sobre todos os inconvenientes relativos á nova organização dos Dizimos, mandada estabelecer pelo Decreto de 16 de Abril de 1821, e que avista della outra Commissão nomeada para este fim, offereça a este Governo o seu relatorio. A Commissão nomeada hé composta dos Senhores Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, e Manoel Rodrigues Jordão.

8.º E com estas determinações se deu por finda a oitava Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 11 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a

fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José d'Oliveira Pinto, Secretario.

Francisco de Paula e Oliveira. André da Silva Gomes. Francisco Ignacio de Souza Queiros. Manoel Rodriguez Jordão.

O Thezoureiro Mor João Ferreira d'Oli-

veira Bueno.

Nicolau Pereira de Campos Vergueiro. O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.

Nona Sessão

(EXTRAORDINARIA DO BIA 12)

1.º Tendo-se lido o Officio de 11 do corrente dos Senhores Deputados Commandantes da Força armada em Santos, no qual expunhão que os menos culpados dos Soldados do 1.º Batalhão, que foi da Praça de Santos, fossem dispersos, afim de não inficcionarem os Habitantes d'esta Provincia, para o que julgavão conveniente, que se pedisse á Corte do Rio de Janeiro hua Embarcação, que os conduzisse para os Paizes, que o Governo julgasse mais convenientes: depois de madura reflexão assentou o Governo o seguinte.

1.º Que quanto antes, feita a separação já ordenada, se passe a julgar os menos culpados sobre os quaes este Governo devia requerer a Sua Alteza Real usasse de Benignidade, commutando-lhes a pena ultima, em que estáo incursos, segundo o 15.º artigo de Guerra, em carrinho temporario, sendo os cabeças de motim, e os malvados que commetterão mortes

ou roubos castigad s com pena ultima para

exemplo.

2.º Que os do primeiro caso que merecem clemencia, sejão logo conduzidos, e devididos em magotes de 20, 15, 10 e 5 para trabalharem no concerto das Estradas Publicas d'esta Provincia, quaes por exemplo os da Estrada nova de Curitiba para Paranaguá, a que vai de Mogy das Cruzes para São Sebastião, a de Santos, para os trabalhos da Mina de ferro; e finalmente para os concertos da Estrada do Rio de Janeiro. Estes homens serão remettidos para as Cadêas mais fortes das Villas mais visinhas aos logares em que trabalharem.

3º Depois de espalhados estes homens, e applicados aos ditos trabalhos, aquelles que com e andar do tempo mostrarem mais morigeração, socego, e completo arrependimento, deverão trocar-se com os Soldados casados d'esta Provincia, que se achão na campanha do Sul. Outros que forem casados, ou possão casar, ministrando-lhes o Governo, ou a misericordia algum pequeno dote, serão empregados como Colonos nas novas Povoações de Guarapuava, e Ararapira, na Marinha, e na Povoação abandonadas do Tieté, fundada pelo General, que foi d'esta Provincia D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão. (1)

(N. da R.)

⁽¹⁾ Esta Povoação obandonada do Tieté deve ser a antiga colonia de Yguatemy, fundada por D. Luiz Antonio em Matto Grosso e destruida pelos hespanhoes. Vide vols. V a X.

2.º Os mesmos Senhores Deputados Commandantes organizarão logo, e porão em exercicio a Tropa Miliciana da Villa de Santos, empregando-a no serviço diario da Praça.

3.º E com estas determinações se deo por finda a nona Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 12 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manuel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada,

Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. Francisco de Paula e Oliveira.

André da Silva Gomes.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz

Manoel Rodrigues Jordão.

O Thesoureiro Mór João Ferreira d'Oliveira Bueno.

Nicolau Pereira de Campos Vergueiro. O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.

10.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceu de justiça. 2.º Respondeu-se aos Officios da Deputação Militar de Santos sobre o estado do Processo dos criminosos no motim que alli houve.

3.º Determinou-se, a pedido da Camara da Villa de Porto Feliz, que houvesse n'ella uma Força de Ordenanças para promover o socego, a segurança publica, a qual será paga pelo donativo voluntario, que seus moradores offerecerão, e armada com armamento, e munições mandados do Armazem d'esta Cidade.

4.º Que os Coroneis de Milicias recrutassem para os seus Regimentos pessoas, que não estivessem sujeitas ao recrutamento para a 1.ª Linha do Exercito cuja idade se marcou

até 30 annos.

5.º Que os Capitaens Móres, e mais Authoridades Militares não possão prender os moradores dos seus Districtos por crimes Civis, senão em fragante delicto, e mesmo depois d'elles commettidos, mas immediatamente os entreguem ás Justiças do Territorio a que pertencem, com a competente parte, que lhes ha de servir de corpo de delicto; e quanto aos vadios, e mal procedidos, se os houverem, lemitem-se simplesmente a darem parte ao Governo nas partes mensaes, declarando particularmente quaes sejão os máos procedimentos de que usão os individuos accusados, para o Governo resolver, ficando substados quaesquer ordens, que tenhão havido em contrario a este respeito.

6.º E com estas determinaçõens se deu por finda a 10.ª Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 14 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

André da Silva Gomes

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Manoel Rodrigues Jordão. Francisco de Paula e Oliveira.

O Thesoureiro Mór João Ferreira d'Oliveira Bueno.

O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.

11.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes,

se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Assentou-se, que as sentenças proferidas em Conselho de Guerra contra os cabeças de motim, e scellerados mais atrozez, fossem immediatamente executadas na forma do § 9.º do Capitulo 10 do Regulamento Militar.

3.º Ordenou-se outrosim, que immediatamente se formasse a Junta de Justiça para julgar os co-réos paizanos dos mesmos delictos, e outros delictos analogos, e para este fim sendo nomeados os Senhores Ouvidor d'esta Cidade, Juiz de Fora da mesma, Juizes de Fora das Villas de São Sebastião, e Guaratingueta, Doutor Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, e Secretario do Expediente geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho, mandou-se que se expedissem as ordens necessarias.

4.º Assentou-se, que se mandassem vir das Cadêas das Villas das Comarcas d'esta Provincia os criminosos incursos em pena capital, com as devaças, e perguntas feitas, e para este fim se expedissem as ordens necessarias aos respectivos Ouvidores, e Ministros, e ao Juiz de Fora de Santos para remetter, além d'aquelles, os réos do motim, com as competentes devaças, e perguntas, logo que estejão feitas as acareaçõens com os réos Militares, ainda que não tenhão passado 30 dias da Lei.

5.º A Commissão de Agricultura apresentou os trabalhos de que tinha sido encarregada na Sessão de 9 do corrente, e se mandou

passar por todos os Deputados.

6.º E com estas determinaçõens se deu por finda a decima primeira Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 16 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Secretario.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada,

Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

André da Silva Gomes.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Manoel Rodriyues Jordão. Francisco de Paula e Oliveira.

O Thesoureiro Mór João Ferreira d'Oliveira Bueno.

O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.

12.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se

deferio ao que pareceu de justica.

2.º Determinou-se, que se recommendasse ao Commandante do Destacamento do Cubatão posesse toda a cautela na segurança dos presos que alli se achão, pedindo, quanto seja necessario, reforço ou a este Governo, ou aos Deputados do mesmo em Santos; e aos ditos Deputados se lhes participasse esta Ordem, e que mandem fazer as precisas averiguações para se descobrir o armamento extraviado pelos Soldados rebellados, e o mesmo se determine aos Capitaens Móres das villas cujo Commercio se faz para Santos.

3.º A Junta da Fazenda que faça pôr em

circulação o cobre velho marcado, que na mesma existe, ficando interinamente suspensa a Ordem Regia, que o manda ir para o Erario, até que o permitta o melhor estado das finanças da Provincia, e que se publique igualmente um Bando para que ninguem engeite moeda marcada, incorrendo os transgressores na pena da Lei.

4.º Que o Tenente Coronel Administrador da Fabrica de Ferro de São João do Ipanema dê conta de sua administração, remettendo hum Balanço geral documentado com as folhas pecuniarias, e materiaes, na forma do Regimento da Fabrica de Ferro da Fóz d'Alge de 3 de Janeiro de 1802, e que mande igualmente o Inventario da mesma Fabrica.

5.º Que tambem prestem contas os Provedores de auzentes, Capellas e Residuos, Juizes d'Orphãos, Camaras e Almoxarifes d'esta Cidade, e Santos, expedindo-se-lhes para este fim as competentes Ordens, como tambem ao Ins-

pector do Trem.

6.º Que se determine aos devedores rebeldes do contracto dos Dizimos entrem com os dinheiros que estiverem a dever com a maior brevidade, pena de se proceder contra elles com

o rigor das Leis.

7.º Que para obviar o transtorno feito ao Publico com as tomadias de animaes para o serviço, não se mandem dar cavalgaduras, senão por expressa Portaria do Governo, pagando-se a cem reis por legoa, e que assim se determine ao almoxarife d'esta Cidade, e se participe aos Capitaens Móres da Provincia para igualmente o executarem.

8.º Que se cumpra o Decreto de 5 de Junho proximo passado pelo qual o Serenissimo Senhor Principe Regente manda suspender por agora o exercicio da Commissão da Inspecção das Praças e Fortalezas de Guerra d'este Reino, remettendo-se para esse fim a Junta da Fazenda, e communicando-se ao Senhor Coronel de Engenheiros Daniel Pedro Muller que ficão cessando a Commissão que tinha de Delegado de Inspector Geral das ditas Fortificaçoens as gratificaçoens que a este titulo recebia, e que dê conta do estado d'ellas, e das despezas que com as mesmas tiver feito.

9.º E com estas determinações se deo por finda a 12.º Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 18 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo, Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

André da Silva Gomes.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Manoel Rodrignes Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira.

O Thesoureiro Mór João Ferreira d'Oliveira Bueno.

O Arcipreste, Felisberto Gomes Jardin.

13.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os officios e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Apresentou o Senhor Deputado pela Agricultura Nicolau Pereira de Campos Vergue-

ro sua memoria sobre as Sesmarias.

3.º Determinou-se que não se mandasse por ora o officio que na Sessão antecedente se tinha determinado dirigir-se ao Senhor Deputado pelas Armas Daniel Pedro Muller, participando-lhe o Decreto de 5 de Junho proximo

passado.

4.º E com estas determinações se deu por finda a 13.º Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo do São Paulo, 21 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen. Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. Nicolau Pereira de Campos Vergueiro. André da Silva Gomes. Francisco Ignacio de Sousa Queiroz. Manoel Rodrigues Jordão.

Francico de Paula e Oliveira.

O Thesoureiro Mór João Ferreira d'Oliveira Bueno.

O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.

14.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorentes se

deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Determinou-se á Camara d'esta Cidade mandasse erigir a forca em que hão de ser justiçados os Réos sentenceados á pena ultima pela Junta de Justiça, e apromptar tudo o mais que for preciso para o estabelecimento da dicta Junta.

- 3.º Que se expessão Portarias aos Senhores Coroneis de Melicias para darem baixa aos Soldados de seus Regimentos, que na ultima revista Medico-Cirurgica a que se mandouproceder, forão julgados incapazes de continuar no serviço e os que occorerrão até a data deste, e fazer tambem as mudanças de huns para outros Regimentos com declaração que se reputão vagas as praças dos soldados que marcharão para o Sul.
- 4.º Que os Senhores Coroneis de Milicias, e Capitaens Móres d'esta Provincia cumprão mui escrupulosamente a Ordem do Governo transacto para não serem chamados ao serviço os Administradores, e feitores dos Engenhos de Assucar, e agoas ardentes, e das grandes Fazendas de escravatura, e os Proprietarios das

mesmas que não tiverem Feitores, ou Administradores, mandando-se logo despedir aquelles que estiverem em serviço contra a disposição da dicta Ordem.

5.º Que se accuze o recebimento do officio de 14 de Dezembro do anne passado do Barão da Laguna Capitão General da Provincia do Paraguay, certificando-o de que o Governo expedirá

as Ordens pare a prisão dos Dezertores.

6.º E com estas determinações se deu por finda a 14.º Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 23 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Mariim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario Manoel Rodriguez Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

André da Silva Gomes.

Francisco de Paula e Oliveira.

Setima Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceu de Justiça.

2.º Mandarão-se cumprir, e registrar algum dos Avisos Regios, que forão remettidos do Rio de Janeiro, suspendendo-se por ora o de outros por assim parecer conveniente ao Gover-

3.º Respondeo-se circumstanciadamente a hum Officio do Juiz de Fora de Guaratinguetá sobre a maneira de cumprir as Leis, e Ordens Regias posteriores ás Bazes da Constituição.

4.º Determinou-se aos Ouvidores das Comarcas, que d'aqui por diante não publiquem as Leis, e decretos, ou Resoluçõens de Sua Alteza Real, que lhe forem dirigidos pela Chancellaria mór d'este Reino, sem o cumprimento d'este Governo, para o que as deverão remetter ao mesmo Governo.

5.º E com estas determinaçõens se deo por finda a 15.ª Sessão, que foi asignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 26 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miquel José de Oliveira Pinto, Secretario. Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

André da Silvä Gomes

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Manoel Rodrigues Jordão. 18

Francisco de Paula e Oliveira.

O Thesoureiro Mor João Ferreira d'Oliveira Bueno.

O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.

16ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, discutidos os negocios occorrentes se

deferio ao que pareceo de Justiça.

2.º Respondeo-se ao Officio da Deputação Militar de Santos de 28 do corrente, ordenando-se-lhe, que concluidos os Conselhos de Guerra, subissem a presença d'este Governo para serem confirmados, declarou-se-lhe, que na Devassa que está tirando o Juiz de Fora da Villa de Santos se ha de indagar escrupulosamente do motim alli acontecido, suas causas e circumstancias que o motivarão, e todos os auctores que n'elle figurarão, sejão de que classe fôr. Que o mesmo se recommende ao dito Juiz de Fora.

3.º Que a sobredita Deputação mande vir a esta Cidade o Tenente Coronel de Caçadores José Vicente de Oliveira, o Sargento Mór Manoel Gomes Pereira de Albuquerque, e o Tenente Joaquim Roberto de Azevedo Marques.

4.º E com estas determinaçõens se deu por finda a 16.ª Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 30 de Julho de 1821. O Secretario do Expediento Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhansen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-

Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

André da Silva Gomes. Manoel Rodriyues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

O Thesoureiro Mor, João Ferreira d'Oliveira Bueno.

O Arcipreste, Felisberto Gomes Jardim.

17.ª Sessão

1.º Leu-se a Acta da Sessão antecedente, e foi approvada, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceo de Justiça.

2.º Responderão a alguns Officios do Ministerio e a hum que se recebeo dos Deputados do Governo no Rio de Janeiro datado de 22 de Julho como melhor constará de seus registros.

3.º Ordenou-se á Deputação Militar de Santos, que se procedesse a hum só Conselho de Guerra sobre os rebellados d'aquella Villa, cingindo-se n'elle a tudo o que foi detrminado na Sessão extraordinaria de 12 de Julho.

4.º Mandou-se remetter pelo Alferes Leonardo Luciano de Campos mais quatro contos de reis para complemento do Pret da Tropa de Linha, qua guarnece a dita Villa de Santos, e pagamento das Milicias, e que se não fosse mais neceesaria a assistencia do commissario o faça a Deputação retirar para esta Cidade, dei-

xando-o porem ficar se for preciso.

5.º Determinou-se ao Doutor Juiz de Fora da mesma Villa, que concluidos os Conselhos de Guerra, e a remessa dos presos para a Junta de Justiça, tirasse a Devassa sobre os que influirão para se armaren os marinheiros contra o 1º Batalhão, e as causas que tiverão para o fazer.

6º E com estas determinaçõens se deo por finda a 17º Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 1º de Agosto de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escre-

ver.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada,

Miguel José d'Oliveira Pinto, Secretario.

André da Silva Gomes.

Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

Manoel Rodrignes Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira. João Ferreira d'Oliveira Bueno.

O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.

18.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se

deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandou-se fazer n'esta Acta honrosa Memoria da spontanea cessão, que fez o Excellentissimo Senhor João Carlos Augusto de Oeynhausen Presidente d'este Governo do Ordenado de 4:800\$ rs. annuaes, que percebia, como Governador e Capitão General, que foi d'esta Provincia, em consideração ás actuaes necessidades urgentes da mesma, e por desejar que em taes circumstancias ninguem o exceda em Patriotismo, cooperando quanto poder para a felicidade dos Povos da mesma Provincia: e que assim se faça saber á Junta da Fazenda, remetendo-se lhe por copia este Artigo,

3.º Mandou remetter-se ao Guardião do Convento de São Francisco d'esta Cidade a Representação, que fizerão ao Governo varios Professores Regios, e Pessoas Litteratas da mesma, para se pôr publica a Livraria do seu Convento; pedindo-se ao dito Guardião queira annuir a esta suplica, como util á instrucção publica e digna de merecer o consentimento de

tão bons Religiosos.

4.º E com estas determinações se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 12 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manuel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro afez escreyer.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-

Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Francisco de Paula e Oliveira.

André da Silva Gomes.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz

Manoel Rodrigues Jordão.

O Thesoureiro Mór João Ferreira d'Oliveira Bueno.

Nicolau Pereira de Campos Vergueiro. O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.

19.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes,

se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Deterninou-se se officiasse ao Senhor Coronel Daniel Pedro Muller Deputado do Governo para concluir a casa da polvora da Villa de Santos pela maneira, que elle tinha

começado.

3.º Mandou-se officiar ao Excellentissimo Senhor Bispo Diocesano remetendo-lhe os Requerimentos de Antonio Mariano de Azevedo Marques, de Garcia Pinto, e de Rodrigo da Silva e Araujo, para Sua Excellencia Reverendissima dar o seu parecer sobre o primeiro, e deferir aos outros como achar de justica, por

ser de sua competencia.

4.º E com estas determinações se deu por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 21 de Julho de 1821. O Secretario do ExpedienteGeral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José d'Oliveira Pinto, Secretario.
Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.
André da Silva Gomes.
Francisco de Paula e Oliveira.
Manoel Rodrignes Jordão.
João Ferreira d'Oliveira Bueno.
O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.

20.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se

deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Determinou-se se participasse a todas as Camaras d'esta Provincia a nomeação dos Deputados d'ellas, e que devendo elles partirem com brevidade para a Corte de Lisbôa, as ditas Camaras mandassem quanto antes todas aquellas Memorias, e apontamentos que achassem conducente para o bem geral dos Habitantes da Provincia, para que redigidas todas fossem transmittidas aos Deputados, e estes mais ao facto do estado, e precisoens da provincia, possão melhor espol-os no illuminado Congresso Nacional.

3.º Respondeo-se ao Officio de 6 do corrente da Deputação Militar de Santos, approvando-se quanto tinha feito, e participava no dito Officio, e se lhe communicou a nomeação dos Deputados

da provincia.

4.º Respondeo-se ao Officio de 4 do corrente do Senhor Coronel Daniel Pedro Muller Membro d'este Governo, approvando-se seo parecer sobre concluir-se que elle tinha mandado principiar para servir de Payol da Polvora da Villa de Santos.

5.º Ordenou-se fossem enviadas a todas as Camaras copias authenticas das Bazes da Constituição para serem observadas por todas as Au-

thoridades, e Povo.

6.º E com estas determinaçõens se deo por finda a 20.ª Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 8 de Agosto de 1821. O Secretario do Expediente geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario. Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario André da Silva Gomes. Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

Manoel Rodriguez Jordão. Francisco de Paula e Oliveira.

O Thesoureiro Mór João Ferreira d'Oliveira Bueno.

O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.

21.ª Sessão

1.º Leu-se e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio

ao que pareceu de justiça.

2°. Sendo presente a este Governo, que se achavão na Secretaria geral varias Propostas de Officiaes de Milicias, e Ordenanças a resolver, e constando outrosim, que alguns Coroneis de Milicias pertenderão há 10 annos, que as Patentes desta arma não se passassem pelo Governo, mas sim fossem de proposta; o Governo, depois de examinar circumspectamente as Ordens existentes a respeito, e ouvir o Senhor Secretario do Expediente geral, unanimemente determinou, que, em observancia das ditas ordens, se provão os Postos vagos, e se continuem a prover os que vagarem, passando-se aos Officiaes suas Patentes, e se alguem tiver que representara este respeito o faça immediatamente as Cortes, ou a Sua Alteza Real o Serenissimo Senhor Principe Regente.

3.º Mandou-se publicar hum Bando, dando

novas providencias para promover o socego publico, e melhor administração da justiça d'esta Provincia.

4º. Mandou-se dirigir ao Official encarregado da factura do caminho de Santos Instrucções pelas quaes se deve governar, para que aquella Estrada, e Serra se fação com methodo, e que as mesmas Instrucções se remettão aos Inspectores particulares das Estradas da Provincia para se regularem por ellas em seus trabalhos.

5.º Que aos Commandantes das freguezias, e Villas visinhas d'esta Cidade se determinem não mandem mais gente constrangida para o Serviço do Caminho de Santos, e sim voluntario, pagando-se-lhes a 160 Reis por dia, e sustento, o que os ditos Commandantes farão

saber ao Publico.

6.º Que os Capitaens Móres das ordenanças se declare não devem recrutar para Milicianos os Professores Regios, nem os Estudantes applicados.

7.º Que se escreva a todos os Accionistas da Fabrica de Ferro existentes n'esta Cidade, concorrão em o dia 16 do corrente pelas 10 horas da manhã ao Palacio do Governo para huma conferencia a respeito dos negocios da mesma Fabrica.

8.º E com estas determinações se deo por finda a 21.ª Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 11 de Agosto de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario André da Silva Gomes.

Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira.

O Thesoureiro Mór João Ferreira d'Oliveira Bueno.

O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.

22. Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio

ao que pareceu de justiça.

2.º Assentou-se, que para os Deputados d'esta Provincia apparecerem nas Cortes Extraordinarias, e Constituintes de Lisboa com todos os conhecimentos necessarios para sua melhor representação se expedissem as ordens seguintes (1):

⁽¹⁾ Estes deputados eram Antonio Carlos, Vergueiro, Feijó, Paula Souza, José Ricardo e Fernandes Pinheiro. Foram supplentes e tomaram assento Antonio Manoel da Silva Bueno e Antonio Paes de Barros (Barão de Piracicaba), um em logar de Paula Souza que, por doente, não foi á Lisbôa, e outro em logar de Fernandes Pinheiro, que havia sido eleito tambem polo Rio Grande do Sul e optára por lá.

Ao exellentissimo Senhor Bispo, para dar huma relação do clero secular, e Regular e sua distribuição; do numero de casas religiosas de mulheres, seus Institutos, e numero de pessoas

que contem.

Ao Inspector de Milicias para dar um Mappa de todos os Regimentos de Milicias de sua Inspecção, com declaração do seu estado completo, e effectivo, dos Districtos de cada Regimento, e Companhias, e em observação tudo que achar conveniente para melhoramento de

tão uteis corpos

Ao Senhor Coronel do Regimento de Caçadores para dar o Mappa do seu Regimento, e em observação o que julgar adequado para o seu melhoramento. Ao Escrivão da Junta interino para apromptar hum Extracto da renda publica decada um dos annos de 1811,—14,—17, e—20, com declaração de cada um dos ramos, e caixa a que pertencem, mencionando sua effectiva applicação: a despeza especificada do anno de 1820, e a divida activa, e passiva no fim do dito anno.

Ao brigadeiro Engenheiro João da Costa Ferreira para apromptar hua copia exacta do Mappa Topographico d'esta Provincia, nomeando-se para o coadjuvar n'este trabalho o 1.º Tenente Rufino José Felisardo.

E ao Senhor Secretario do expediente para fazer apromptar os Mappas da População, e todas as observaçõens que a sua longa pratica do Emprego achar conveniente para aquelle fim.

3.º Assentou-se, que do primeiro do mez proximo futuro em diante, fossem reunidas todas as Aulas Regias d'esta Cidade, assim as de Theologia, como as de preparatorios, n'este Palacio, formando hua especie de Collegio, e que assim se partecipasse ao Excellentissimo Bispo

4.° E com estas determinaçõens se deu por finda a 22.ª Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 16 de Agosto de 1821. O Se cretario do Expediente Geral Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

André da Silva Genes Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira.

O Thesoureiro Mór João Ferreira d'Oliveira Bueno.

O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.

23.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de Justiça.

2.º Escreveu-se a Deputação de Santos, fazendo-se-lhe saber, que o Governo approvava as medidas espedidas em seu Officio sob a divisão dos 110 soldados do extincto 1.º Batalhão de Caçadores, que devem ser distribuidos por diferentes partes da Provincia para os trabalhos publicos da mesma, mandando-se as ordens necessarias as Authoridades das diferentes Villas, por onde devem ser distribuidos os sobreditos.

3.º Respondeu-se circumstanciadamente a hum Officio do Marechal Inspector Geral de Milicias sobre a inspecção, que se achava fazendo á alguns dos Regimentos das mesmas (1):

4.º E com estas determinaçõens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 18 de Agosto de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo, Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim André da Silva Gomes.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo

Manoel Rodriques Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

O Thesoureiro Mór, João Ferreira d'Oliveira Bueno.

O Arcipreste, Felisberto Gomes Jardim.

(N. da R.)

⁽¹⁾ O Inspector de Milicias era o marechal José Arouche de Toledo Rendon, paulista dos mais distinctos.

24.ª Sessão

1º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se de-

ferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandou-se publicar a Carta Regia de 31 de Julho, pela qual Sua Alteza Real Approvou a Instalação, e nomeação dos Deputados, do Governo Provisorio d'esta Provincia, e que ella se remetta por copia a todas as Aucthoridades da mesma.

3.º Mandou-se accusar a recepção dos Officios do Ministerio, e participar a Sua Alteza Real a nemeação dos Deputados, que hão de representar a Provincia nas Cortes Geraes, Ex traordinarias, e Constituintes da Nação Portugueza, remettendo-se a copia do termo da nomeação; e officiou-se ao mesmo Angusto Senhor a respeito dos inconvenientes que há para se executar o Decreto de 16 de Abril d'este anno sobre os Dizimos.

4.º E com estas determinações se deu por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de S. Paulo, 20 de Agosto de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo, Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto Oeynhausen, Pre-

sidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario. Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario André da Silva Gomes. Antonio Leite Pereira da Gama Lobo Antonio Maria Quartim Francisco Ignacio de Souza Queiroz. Manoel Rodrigues Jordão. Francisco de Paula e Oliveira.

O Thesoureiro Mór João Ferreira d'Oliveira Bueno.

O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.

25. Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Actada Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos

se decedio o que pareceu de justica.

2.º Propoz o Excellentissimo Senhor Vice-Presidente, que se nomaesse hua Commissão de trez Membros para fazerem a Minuta das Instrucções, e desejos d'este Governo, que os nossos Deputados as Cortes devem apresentar as mesmas como voto do Governo da Provincia, e forão nomeados os Excellentissimos Senhores Presidente, Vice-Presidente, e o Senhor Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão.

3.º Foi nomeado vogal da Junta de justiça

o Juiz de Fora de Taubaté.

4.º Determinou-se que o Fizico Mor interino o Doutor Justiniano de Mello Franco continue no exercicio do seu Lugar no Hospital, sem alterar cousa alguma do que n'elle achar, sem expressa Ordem do Governo.

5.º Nomeou-se Fiscal interino da economia

do Hospital Militar o 1.º Official da contadoria Luiz Antonio da Silva Freire.

6.º Ordenou-se a Junta da Fazenda que suspendesse a decisão dos Requerimentos sobre Dizimos até a decisão de S. A. R. á Quem o

Governo officiou a este respeito.

7.º Ordenou-se que o Escrivão da Camara passasse por Certidão os nomes das pessoas que até hoje tem jurado obediencia ás Bazes da Constituição, á El Rey o Senhor Dão João Sexto,

e seu Delegado, e a este Governo.

8.º Leu o Senhor Secretario do Interior o relatorio sobre o informe do Ouvidor da Comarca de São Paulo de 18 do corrente, e dicidio-se que se remettesse ao mesmo Ouvidor o dito informe para que de novo faça outro logo sobre o Despacho que se deo ao Requerimento de Eleuterio José Pinto, mais comedido, e menos attentatorio á authoridade d'este Governo, e mais conforme com o juramento de obediencia que elle prestou em Camara a este Governo, alias... (1)

9.º Tendo obtido licença para hir á Santos o Senhor Secretario do Interior Martim Francisco Ribeiro de Andrada, passarão as pastas de que estava encarregado ao Senhor Secretario da Marinha, o que se particepará ao Publico

por Edital.

10.º E com estas determinaçõens se deo

⁽¹⁾ Este Ouvidor cra D. Nuno Eugenio Locio Seilbz, que foi logo demittido e remettido para o Rio, sendo substituido pelo Dr. José da Costa Carvalho.

(N. da R.) 26

por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 22 de Agosto de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secre-

tario.

O Arcipreste, Felisberto Gomes Jardim. O Thesoureiro Mór, João Ferreira d'Oliveira Bueno.

Francisco de Paula e Oliveira. Francisco Ignacio de Souza Queiroz Manoel Rodrigues Jordão. Antonio Maria Quartim André da Silva Gomes.

26." Sessão

1.º Leu-se e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os nogocios occorrentes se deferio

ao que pareceu de justiça.

2.º Assentou-se, que se faça hum Officio, a Sua Alteza Real pedindo que se Digne mandar recolher as Milicias d'esta Provincia, que tinhão sido mandadas por dous annos para o Sul, com a copia do Decreto, que fixava o serviço d'aquelles Corpos, attendendo não só a ter já

passado o seu tempo de serviço, como pelo grave prejuizo que tem causado a Lavoura, n'esta

Provincia, e ás familias.

3.º Determinou-se, que se officiasse aos Chefes da Legião d'esta Provincia, e Corpos Milicianos destacados no Sul, que este Coverno tinha lido com muito jubilo o comportamento d'aquellas Tropas no dia em que as da Provincia do Paraguay jurarão a Constituição; e como já Sua Magestade a jurou, e Sua Alteza Real as Bazes da mesma; e por se achar este Governo legitimamente instalado pela geral approvação de toda a Provincia, e reconhecido pelo Decreto das Cortes de 18 de Abril d'este anno, e ultimamente pela Carta Regia de 30 de Julho ultimo, o Governo ordenava, que elles, como Portuguezes, e Cidadãos d'esta Pruvincia, a não terem já jurado o fizessem agora, tanto a respeito d'elles, como da obediencia, que devião prestar a este Governo, continuando porem na obediencia a seus Chefes e Governo local, como leaes Paulistas, e honrados Soldados e que se lhes participasse, que este Governo hia fazer a seu favor o que consta do Segundo artigo.

4.º E com estas determinaçõens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 25 de Agosto de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez

escrever.

-João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente. Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim
André da Silva Gomes.
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
Manoel Rodriguez Jordão.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira d'Oliveira Bueno.
O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.

27.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de justica.

2.º Determinou-se ao Governador de Santos, que não passasse Portarias para Cavalgaduras se não nos casos determinados, e as passoas a

quem competirem.

3.º Determinou-se, que se declarasse, que o Senhor Vice-Presidente terá o tratamento de Excellencia como a tem o Senhor Presidente, e aos mais Senhores Deputados se dê o de Senhoria, quando não o tenhão maior por suas patentes.

4.º Que a todas as Authoridades se remettão por copia para sua intelligencia e execução o artigo 6.º da Acta de 25 de Junho d'este an-

no, e 3.º da Acta de hoje.

5.º Que a todos os Professores de diversas Cadeiras estabelecidas n'esta Cidade se remetta para sua intelligencia, e execução uma copia do artigo 3.º da Acta de 16 de Agosto com outra do Plano approvado por este Governo para

a divisão das horas de lição.

6.º Observou o Senhor Presidente, que os seus desejos, e patrioticos sentimentos não havião sido declarados em toda a sua extensão na Acta de 4 de Agosto; por quanto era sua intensão quando fez aquella declaração, que se entendesse que elle não só renunciava aos Ordenados qué competião ao Emprego que tinha exercido n'esta Provincia, mas tambem aos mais pagamentos, que por ordem Regia se lhe devião fazer nella. Declarando-o pois agora assim em additamento, e esclarecimento daquella Acta, disse o dito Senhor Presidente que pedia se lancasse esta sua declaração na Acta d'este dia, e assim se mandou sómente para que se faça honrosa memoria do Patriotismo de Sua Excellencia. mas todos os Membros do Governo unanimemente agradecendo a offerta não convierão n'ella, e não querendo então a Sua Excellencia que se declarasse na Acta o seu offerecimento disto mesmo se mandou fazer menção, sem que se asseite.

7.º E com estas determinaçõens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencia. Palacio do Governo de São Paulo, 27 de Agosto de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo, Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente. Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim André da Silva Gomes. Antonio Leite Pereira da Gama Lobo. Francisco Ignacio de Souza Queiroz Manoel Rodrignes Jordão. Francisco de Paula e Oliveira. João Ferreira d'Oliveira Bueno. O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.

28.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de Justiça.

2.º Determinou-se, se declarasse novamente ao Ouvidor de Itú, e o Commandante de Guarapuava, que os Indios Caiapós, e os Bugres, não apanhados com armas na mão em guerra

contra nós não são escravos.

3.º Determinou-se a Junta da Fazenda não pague gratificação alguma aos Officiaes addidos ao Estado maior da Provincia, que não estiverem em actual serviço: e que por taes serão considerados por ora para as Ordens do Governo os Senhores Brigadeiros João Jacomo de Bauman, Tenente Coronel Bernardo José Pinto Gavião, o Capitão Gregorio Ignacio Ferreira Nobre e o Coronel Francisco Antonio de Paula Nogueira da Gama encarregado interinamente do Governo da Villa de Santos.

4.º Que se ponhão em execução as Ordens antigas, para que não possão reunir-se no mesmo sujeito os Cargos de Juiz Ordinario, e Com-

mandantes das Villas.

5.º E com estas determinaçõens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 29 de Agosto de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Miguel José d'Oliveira Pinto, Secretario.
O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.
João Ferreira d'Oliveira Bueno.
Francisco de Paula e Oliveira
Francisco Ignacio de Souza Queiroz
Antonio Leite Percira da Gama Lobo
André da Silva Gomes
Antonio Maria Quartim

Sessão 29.ª

 Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officiose Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio

ao que pareceu de Justica.

2.º Foi nomeado para Commandante interino da Villa de Taubaté o Coronel José Pedro Galvão de Moura e Lacerda e deverá partir com a maior brevidade possivel, continuando a vencer os Soldos que tem, e de mais a gratificação correspondente ao dito Soldo, e em quanto durar esta diligencia; e para seu Governo e intelligencia se lhe passará uma Portaria extensiva para ajudar na dita Villa o Destacamento Militar Miliciano correspondente a hua Companhia tirada das forças Milicianas d'aquella Divisão, e outro sim se regulará segundo as Instrucções secretas, que levará assignadas pelos Excelletissimos Senhores presidente, Vice-Presidente, e Secretarios respectivos.

3.º Que o escrivão continue a ter aberta a Caza da Camara para poderem jurar obediencia ás Bazes da Constituição, e a este Governo as pessoas que o devem fazer, e que ainda não o tem feito, e dará parte semanariamente dos que

o tiverem executado.

4.º Foi nomeada hua Commissão composta dos Senhores Deputados Manoel Rodrigues Jordão, e Antonio Maria Quartim para examinarem a lista das pessoas que tem jurado e ver as que faltão para se lhes Ordenar o fação em tempo prefixo.

5.º Que se passe Portaria a Junta da Fazenda para descontar da Caixa dos Descontos a quantia de 4:303\$545 rs. que tem em bilhetes da Alfandega, fazendo-se o desconto por conta da mesma Fazenda, applicando-se esta quan-

tia para pagamento da Tropa.

6.º Foi nomeada a Commissão Militar para examinar os Conselhos de Guerra que forão remettidos pela Deputação Militar de Santos, e são Membros o Excellentissimo Senhor Vice-Presidente, o Senhor Chefe de Esquadra Miguel José de Oliveira Pinto, e os Senhores Coroneis Antonio Leite Pereira da Gama, e Fran-

cisco Ignacio de Souza Queiroz.

7.º Em ampliação, e explicação da Sessão antecedente se ordene ao Commandante de Guarapuava não faça novas Bandeiras para dentro do recinto de sua jurisdicção, sem ordem expressa d'este Governo, limitando-se sómente a repelir a força com a força em justa Guerra, e se lhe ordene muito, e muito, que não se dem castigos de surras, e outros infamantes aos Indios, antes sejão tratados com toda a justiça, e caridade Christan; não sendo considerados os Indios, apanhados em guerra justa se não como prisioneiros de guerra, e sómente obrigados por oito annos aos serviços da Lavoura, e economia, como se fossem aggregados, ou alugados sem comtudo se lhes pagar sallarios, e somente comida, e vestuario, como hé de justiça. (1)

8.º Que se recommende ao Dezembargador Ouvidor da Comarca de Ytú, que publique por Edital, que os Indios do Tieté, e Paraná, que se achão por livre vontade em poder dos que os forão trazer de suas Aldeas, sejão reputados homens livres, e só sirvão o tempo por que contratarão elles, ou seus Pais, sem poderem ser vendidos, ou passados de huns para

(N. da R.)30

⁽¹⁾ Aqui está o Governo Provisorio de S. Paulo creando direito novo e estabelecendo o captiveiro limitado dos indios por oito annos. Daqui vierão as especulações de José de GoesPacheco e outros, que iam ao sertão pegar indios, em 1822, para virem alugal-os em Porto Feliz e Ytú com açoites a mais e salarios á menos. Vide vol. III.

outros; e que o mesmo Dezembargador Ouvidor informando-se com pessoas de probidade, e entendidas promova hua expedição para os Indios de Tieté, e Parana para aliciar os Indios, Caiapós, a virem aldear-se nos sitios mais convenientes das margens d'aquelle Rio, de que dara parte a este Governo para approvar o plano, e se darem os auxilios necessarios.

9.º E com estas determinações se deo por finda a Sessão que foi asssignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 1.º de Setembro de 1821. O Secretario do Expediente geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

José Bonitacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. O Arcipreste, Felisberto Gomes Jardim João Ferreira de Oliveira Bueno Francisco de Paula e Oliveira. Manoel Rodriques Jordão. Francisco Ignacio de Sousa Queiros.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo. Antonio Maria Quartim.

30. Sessão

1.º Leu-se e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os negocios occcorrrentes se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Que todos os Almoxarifes, na forma dos seus Regimentos tomem conta do Armamento, munições etc. de suas Praças respectivas, e daqui em diante nenhum os dê á qualquer Official sem expressa Ordem d'este Governo, exceptuando os casos urgentes, que não soffrem demora, sendo-lhes pedidos pelos Governadores, debaixo de sua responsabilidade, dando conta a este Governo. Os mesmos Almoxarifes apromptarão hum Mappa, ou Inventarão de tudo o que tiverem a seu cargo, declarando o estado de cada hua das munições, e a mamentos para que este Governo saiba o que há, e o de que pode dispor.

3.º Que do Destacamento de Cavallaria Miliciana existente n'esta Cidade fiquem só destacados 20 Soldados com seus cavallos, e os mais sejam licenceados. E outro sim visto ser precizo em quanto não se distribuem os presos para suas competentes estaçoens, conservar hua força armada sufeciente para este serviço, e o mais ordinario, será reforçado o Destacamento

até o numero de 400 Praças escolhidas.

4.º Que sendo necessario saber-se o numero de Milicianos effectivos domiciliarios n'esta Cidade, e meia legua em circuito, os commandantes dos respectivos Corpos remettão logo os Mappas da gente effectiva com que se pode contar na forma dita.

5.º Que o Capitão de Caçadores Gaspar Antonio de Souza no Pret de Agosto para lhe ser abonado, declare circumstanciadamente em que diligencias, e porque razão se achão empregadas as Praças do mesmo Pret; e o Pagador

não pagará senão aos que se apresentarem na revista, ou estando auzentes estiverem legalmente authorizados.

6.º Nomeou este Governo para Commandante de Iguape o Sargento Mór Diogó José

Machado de Castro e Souza.

7.º Foi nomeado o Senhor Juiz de Fora d'esta Cidade para hû dos Membros da Commissão Militar encarregada do exame dos Conselhos de Guerra, que forão remettidos pela De-

putação Militar de Santos.

8.º Sendo precizo cuidar seriamente na economia das despezas publicas, e tendo passado o costeio, e conservação da Fabrica de Ferro para os Accionistas em que tem hua ametade a Fazenda Publica d'esta Cidade, seja reduzido o Destacamento da dita Fabrica a oito homens, com hum Sargento, e hum Cabo, e os outos sejão logo retirados.

9.º E com estas determinações se deu por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 3 de Setembro de 1821. O Secretario do Expediente geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo

Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.

O Thezoureiro Mór João Ferreira d' Oliveira Bueno.

Francisco de Paula e Oliveira.

Manoel Rodrigues Jordão. Francisco Ignacio de Souza Queiroz Antonio Leite Pereira da Gama Lobo. André da Silva Gomes. Antonio Maria Quartim

31.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se de-

ferio ao que pareceu de justica.

2.º Leu-se o Requerimento que ha de servir para os Empregados da Fabrica, e a Memoria a elle annexa; e forão approvadas pelo Governo, como já o tinha sido pelos Accionistas da Fabrica, e pelos Excellentissimos Senhores Presidente, Vice-Presidente, e Secretario da Marinha, Miguel José de Oliveira Pinto, servindo pelo Senhor Secretario do Interior Martim Francisco Ribeiro de Andrada, e se elegeo para Membro do Governo encarregado da Direcção geral, como Director das Minas, e Matas d'esta Capitania o Senhor Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada nomeado por Sua Magestade. Para Administrador interino o 1.º Tenente Rufino Jose Felizardo, o qual, alem de seu soldo, e gratificação de residencia, terá pelo Cofre da Fabrica o resto que faltar para preencher 600\$000 que hé o Ordenado estabelecido para o Administrador. Foi outrosim nomeado para Feitor, e Mestre das Fundições, e refinos, o Sueco Huldgren com o ordenado

que percebia. E para Feitor, e Mestre dos Fornos de reverbero, e obras modelladas o Allemão Liman com o vencimento do seu contracto; e ficou para outra Sessão a nomeação do Feitor dos Bosques, e Minas até conhecimento de hua pessoa capaz para o dito Emprego, 3.º Que se passe Portaria a Junta da Fa-

3.º Que se passe Portaria a Junta da Fazenda Nacional para pagar Soldo, e Etape á Companhia dos Milicianos estacionada em Taybaté, encarregando isto ao Dizimeiro daquella Villa, e na sua falta ao Coronel Antonio José

de Macedo.

4.º Que se passasse Portaria ao Almoxarife d'esta Cidade para entregar ao Coronel José Pedro Galvão 60 armas, e 600 cartuxos, embalados, e o dito Coronel os fará guardar, e acondicionar debaixo de sua responsabilidade.

5.º Que se Officiasse ao Tenente Coronel Joaquim José de Moraes e Abreu (1) agradecendo-lhe, e aos seos Officiaes, o bem que se comportarão no Destacamento, esperando o Governo em novas circumstancias se comportem da

mesma maneira.

6.º Prestou homenagem o Capitão Mór de Castro José Carneiro Lobo por seo Procurador o Capitão Antonio da Silva Prado nas mãos do Excellentissimo Senhor Presidente, e empresença do Governo.

(N. da R.)

⁽¹⁾ Era official distincto que subiu a brigadeiro; era filho do coronel Francisco Correa de Maraes, capitão-mór de Porto Feliz de 1797 a 1822, que regeitou o corgo de membro do Governo Provisorio de S. Paulo em 1822. Vide vol. I.

7.º Determinou-se que se respondesse ao Officio de 4 do corrente da Deputação de Santos, que o Governo vio com prazer os desejos de quererem solemnisar a chegada de Sua Magestade a Portugal, e juramento que prestou: o Governo partecipa do mesmo prazer em summo grão, mas não pode ainda solemnisar esta fausta noticia, porque não recebeu a noticia Official de Sua Alteza Real, e logo que a receba, se darão as Ordens necessarias, e emtanto se apromptem para executarem as Ordens do Governo.

8.º E com estas determinaçõens se deo por finda a 31.º Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 5 de Setembro de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.

O Thesoureiro Mór João Ferreira d'Oliveira Bueno.

Francisco de Paula e Oliveira. Francisco Ignacio de Souza Queiroz. Antonio Leite Pereira da Gama Lobo André da Silva Gomes. Antonio Maria Quartim

32.ª Sessão

1.º Leo-se, e approvou-se a Acta da Sessão

antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes se de-

ferio ao que pareceo de justiça.

2.º E com estas determinaçõens se deo por finda a 32.º Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 7 de Setembro de 1821. O Secretario de Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Antonio Maria Quartim André da Silva Gomes.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Manoel Rodriques Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz

Francisco de Paula e Oliveira.

O Thesoureiro Mór, João Ferreira d'Oliveira Bueno.

O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.

33.ª Sessão

1.º Leu-se e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os nogocios occorrentes se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º O Senhor Deputado Secretario do In-

terior apresentou Sua Memoria sobre a reforma, que reputa necessaria nos Estudos d'esta Provincia e o Governo approvando-a, encarregou-se de dar com tempo as providencias necessarias para a creação de hua Escola normal nesta Provincia.

3.º Creou o Governo huma Commissão Militar para formar o Plano de hua nova organisação das Tropas de 1.ª e 2.ª Linha da Provincia debaixo das bazes, que o Governo ha de dar, e seos Membros serão depois nomeados.

4.º Officiou-se a Deputação Militar de Santos confirmando, e declarando as Sentenças do Conselho de Guerra feito e aos Officiaes inferiores e Soldados do extincto 1.º Batalhão do Regimento de Caçadores Réos do motim, roubos, e mortes perpetrados em a Villa de Santos.

5.º Ordenou-se á mesma Deputação que justiçados os Réos que ali devem perecer, e postas as competentes guarniçoens de Tropa de 1.ª Linha nas Fortalezas da Villa, e de 2.ª para manter o socego publico da mesma, se retire logo o resto do 2.º Batalhão de Caçadores, e com elle os Senhores Membros da Deputação, por estarem ambos nomeados Membros da Commissão Militar Sobredita.

6.º E com estas determinaçõens se deu por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 10 de Setembro de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-

Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Antonio Maria Quartim, André da Silva Gomes.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira.

O Thezoureiro Mór João Ferreira d'Oliveira Bueno.

O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.

34.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se de-

fério ao que pareceu de justiça.

2.º Leu o Excellentissimo Senhor Vice Presidente os Estatutos para se formar huma Sociedade Economica a beneficio da Agricultura, e Industria da Provincia, os quaes forão approvados pelo Governo, e mandou que remettessem por copia ás pessoas mais instruidas, e authorizadas da Provincia, convidando-as a entrar para a dita Sociedade.

3.º Igualmente foi acceito pelo Governo, e se mandou fazer honrosa memoria, a oferta que fez o mesmo Excellentissimo Senhor Vice-Presidente da sua Livraria, mappas, modellos, e machinas para uso da mesma Sociedade, em quanto não se estabelecer a Universidade, ou

a Sociedade não os tiver proprio.

4.º E com estas determinaçõens se deu por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de S. Paulo, 12 de Setembro de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo, Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chicherro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice Presidente.

Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Secretario.

Antonio Maria Quartim
Francisco Ignacio de Souza Queiroz
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo
O Arcipreste, Felisberto Gomes Jardim.
João Ferreira d'Oliveira Bueno.
Francisco de Paula e Oliveira.

35. Sessão

1.º Leu-se e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se defenidos de la Latina de la

ferio ao que pareceu de Justiça.

2.º Forão nomeados Membros da commissão Militar que ha de formar o Plano de organisação das Tropas d'esta Provincia, para Presidente o Excellentissimo Senhor Presidente do Governo, e para Membros os Senhores Chefe de Esquadra Miguel José de Oliveira Pinto, Mareclal de Campo Inspector de Milicias José Arouche de Toledo Rendon, Secretario da Guerra o Coronel Lazaro José Gonsalves, os Membros de Governo os Coroneis Daniel Pedro Muller, Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, Francisco Ignacio de Souza Queiroz, e os Chefes dos Corpos de Milicias, aqui residentes.

3.º Que se peça a Sua Alteza Real, em con sequencia de estarem os Estrangeiros metendo n'esta Provincia Sal de fora do Reino, que o mesmo Senhor declare que elles devem pagar os Direito do estillo, como pagão as outras Mercadorias Estrangeiras, porque alias, alem de prejudicar a venda do Sal Nacional, prejudica infinito o Commercio de Cabotagem d'este Reino,

e as finanças da Provincia.

4.º Que igualmente se peça ao mesmo Senhor não determine mais que esta Provincia faça despezas a prol de outras, como por exemplo Goiaz, e Matto Grosso; porque este Governo tem assentado de o não fazer, já porque a Provincia está muito Credora de Matto Grosso, já porque o seu estado actual de finanças não permitte semelhantes desembolsos, o que o Governo tem já representado a Sua Alteza Real.

5.º O Governo nomeou para Commandante do Esquadrão de Cavallaria de Linha d'esta Cidade ao Tenente Coronel de Cavallaria Ajudante de Ordens do mesmo Governo Bernardo José Pinto Gavião, e para ás Ordens do Governo o Capitão de Caçadores José Joaquim dos Santos, pedindo á Sua Alteza Real o confirme n'este

exercicio, e lhe confira o Posto de Sargente mór,

em consideração aos seos bons serviços.

6.º E com estas determinaçõens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 17 de Setembro de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo, Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martin Francisco Ribeiro de Andrada, Se-

cretario.

Manoel Rodrigues Jordão. Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, Francisco Ignacio de Souza Queiroz. Francisco de Paula e Oliveira. João Ferreira d'Oliveira Bueno.

36.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se

deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Assentou-se, que o Governo se ajuntasse em Corpo na Salla d'este Palacio no dia em que chegasse os Senhores da Deputação Militar de Santos a esta Cidade, e o 2.º Batalhão de Caçadores para os receber, e que o Senhor Secretario do Interior e Fazenda aggradecesse os seus bons serviços da parte do Governo, espe-

rando que os continuem para o futuro com a mesma honra, actividade, subordinação e disci-

plina.

3.º E com estas determinaçõens se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 19 de Setembro de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manocl da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José d'Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira d'Oliveira Bueno.

37." Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de Justica.

2.º O Governo Provisorio attendendo ao encommodo que cauza á Administração da Fazenda Nacional d'esta Provincia mandar assistir com grandes quantias na Corte de Lisbôa aos Se-

nhores Deputados que a vão representar nas Cortes geraes, Extraordinarias, e Constituintes da Nação, Portugueza, pedio ao Excellentissimo Senhor Vice-Presidente e Conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva mande hua Procuração para que n'aquella Corte se paguem os ordenados que Sua Excellencia la recebe a ordem do Thesouro Nacional d'esta Provincia, em parte da satisfação da quantia destinada para sustentação dos mesmos, o que dificultosamente conseguio de Sua Excellencia em razão do seu notorio dezinteresse e modestia: o Governo mandou fazer d'isto honrosa memoria, e determinou se escrevesse ao Augusto Congresso pedindo-lhe não só a approvação d'este arbitrio, mas que se digne ordenar, que os ditos pagamentos se fação com toda a promptidão para que não faltem as mezadas dos Senhores Deputados, e que ao Senhor Deputado Thezoureiro da Junta da Fazenda se ordene pague a Sua Excellencia aqui a quarteis aquelles Ordenados.

3.º Assentou o Governo que se determinasse á Junta da Fazenda não remettesse mais para o Erario do Rio os Tributos do Banco cobrados por esta Provincia, e desse a conta da quantia cobrada, que tinha antecedentemente sido re-

mettida, e da existente em caixa.

4.º Que se officie ao Ouvidor da Comarca de São Paulo, que querendo dar-se exercicio á Junta de Justiça, elle informe ao Governo se já tem Processos em termo de serem n'ella apresentados.

5.º Que interinamente o serviço d'esta Capital seja alternado diariamente entre o Batalhão de Caçadores, e a Força Miliciana; que o Commando d'estas duas Forças fica pertencendo aos seus respectivos Commandantes; mas o Commando da Praça interinamente pertencerá ao Senhor Coronel Lazaro José Gonçalves.

6.º Que o Governo querendo premiar os serviços da Deputação Militar de Santos, assentou pedir-se a Sua Alteza Real as Patentes de Brigadeiros graduado para o Senhor Coronel Daniel Pedro Muller, e de Brigadeiro effectivo para o Senhor Coronel Lazaro José Gonçalves, ficando desonerado do Commando do dito Batalhão, por ser incompativel o Commando com a qualidade do Emprego de Deputado Secretario da Guerra n'esta Provincia, e por dever ser indemnizado das gratificaçõens que deixa de perceber.

7.º E com estas determinaçõens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de S. Paulo, 22 de Setembro de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez es-

ver

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira de Oliveira Bueno

Sessão 38.ª

- 1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceu de Justiça.
- 2.º Assentou o Governo, em consequencia de motivos que lhe foram presentes, e tendentes, á mantença do socego publico, e boa administração d'esta Provincia de S. Paulo, que se suspenda o Ouvidor da Comarca Dr. Nuno Eugenio de Locio e Seilbz por concorrerem na sua Pessoa os mesmos motivos que em outros Magistrados a quem a Regencia de Sua Excellencia suspende em observancia do Decreto das Cortes de 14 de Abril d'este anno; e que se lhe desse oito dias para despejar esta Pro-vincia embarcando-se no Porto de Santos para a Corte do Rio de Janeiro, onde deve apresentar-se a Sua Alteza Real o Senhor Principe Regente a Cuja Presença este Governo derige os motivos que teve para tomar esta semelhante medida (1).
- 3.º Que se officiasse ao Doutor Juiz de Fora d'esta Cidade 1.º para tomar conta da Vara de Ouvidor da Comarca na fórma da Lei; passando a sua ao Juiz pela Ordenação. 2.º para que como Ouvidor interino se encarregue tambem da Intendencia da Policia, d'esta

⁽¹⁾ Foi despejado, sendo José da Costa Carvalho nomeado para o substituir. Vide vol. I. $(N. da\ R.)^{3\%}$

Cidade e Comarca na conformidade do disposto na Carta Regia de 22 de Julho de 1766 encarregando-se até de fazer subir a Presença d'este Governo as suas medidas a semelhante respeito, declarando-se-lhe que sempre que precisar auxilio Militar o depreque ao Official Commandante da Praça a quem se passão as Ordens competentes. 3.º que façam ir a sua presença João Lopes da Silva com Loja de ferragem n'esta Cidade e estranhando-lhe sua conducta inconstitucional o faça assignar Termo de bem viver para o futuro, abstendo-se de fazer conventiculos, e declamaçõens attentatorias contra a Ordem publica, e este Governo legitimamente estabelecido, e confirmado por Sua Alteza Real o Serenissimo Senhor Principe Regente.

4.º Assentou-se que se officiasse ao Excellentissimo Senhor Bispo Diocezano para que a bem do socego publico d'esta Cidade, e com o devido segredo remetta sem perda de tempo o Padre Modesto Antonio Coelho Netto Vigario Collado da Freguezia de Parahibuna para a sua Freguezia, removendo para este fim todos, e quaesquer obstaculos, que se possão oppor a sua prompta partida por ser assim convenien-

te ao bem da Provincia.

5.º Determinou-se que para haver todo o segredo que muitas vezes convem nas Obras deste Governo a Acta das Sessões seria Lavrada daqui por diante pelo Senhor Secretario do Expediente, que até agora a subscrevia, sendo guardado o Livro debaixo de sua chave, e responsabilidade, e que outrosim escreveria

elle mesmo aquellas Ordens, em que for pre-

cizo o mesmo segredo.

6.º E com estas determinaçõens se deo por finda a Sessãe, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 24 de Setembro de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim
André da Silva Gomes
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz
Francisco de Paula e Oliveira
João Ferreira d'Oliveira Bueno.

Sessão 39.ª

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente: respondeu-se a hua Carta do Dezembargador Doutor Nuno Eugenio de Locio e Seilbz:

2.º E deo-se por finda a Sessão por chegar de Santos a Deputação Militar com o Batalhão de Caçadores; e assignarão Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 26 de Setembro de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel de Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonçalves, Secretario.
Antonio Maria Quartim
André da Silva Gomes
Manoel Rodrigues Jordão
Francisco de Paula e Oliveira.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz
João Ferreira d'Oliveira Bueno.
Daniel Pedro Müller.

Sessão 40.ª

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos, os Officios e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes se def-

ferio ao que pareceu de justiça.

2.º Propoz o Senhor Secretario do Interior e Fazenda, que fazendo-se constar ao Publico o estado actual do Thezouro Nacional d'esta Provincia, se abrisse huma Subscripção pelos Capitalistas d'ella de Donativos ou emprestimos ao mesmo Thezouro, e n'este ultimo caso se designasse huma renda para o pagamento do Premio, e applicando-se as sobras

d'ella para amortisação do refferido empresti-

mo : e se apdotou esta medida.

3.º Assentou-se que se declarasse á Junta da Fazenda que o Senhor Secretario do Interior e Fazenda como Primeiro Membro do Governo he o primeiro vogal da Junta, e Vice-Presidente d'ella para suprir as faltas do Excellentissimo Senhor Presidente, e que os mais Senhores Deputados do Governo, que são tambem vogaes da Junta assignarião pelas suas antiguidades primeiro que os vogaes, que não são Deputados do Governo.

4.º E com estas determinaçõens se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 28 de Setembro de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez es-

crever.

João Carlos Augústo de Oeynhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada. Seretario.

Lazaro José Gonsalves, Secretario.
L'ntonio Leite Pereira da Gama Lobo
Manoel Rodrigues Jordão
Antonio Maria Quartim
André da Silva Gomes
Francisco Ignacio de Souza Queiroz
Francisco de Paula e Oliveira
João Ferreira d'Oliveira Bueno
Daniel Pedro Müller.40

Sessão 41.ª

1. Leu-se e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes se def-

ferio ao que pareceu de justiça.

2.º Determinou-se que a Commissão Militar que ha de organisar o Plano para a Tropa da Primeira e Segunda Linha da Provincia principiará as suas Sessões no dia quatro do corrente no Palacio do Governo para o que serão avisados os Vogaes que não assistirão a

presente Sessão.

3.º Que o Senhor Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz fica authorizado para receber dos Administradores da Contribuição voluntaria para a Tropa a parte destinada aos Officiaes inferiores e Soldados Milicianos, que concorrerão para a Installação do Governo Provisorio no dia 23 de Junho proximo passado passando-lhes o recibo, e cobrando o que ainda se dever.

4.º E com estas determinaçõens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 1.º de Outubro de 1821. O Secretario de Expediente Geral do Governo Manoel d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario, Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz
Francisco de Paula e Oliveira.

O Thesoureiro Mór João Ferreira d'Oliveira Bueno.

42.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes se def-

ferio ao que pareceu de justiça.

2.º Forão approvadas pelo Governo as Instruçoens, que hão de appresentar nas Cortes os Senhores Deputados d'esta Provincia, e Ordenou o Governo que ellas sejão impressas a custa do mesmo Governo.

3.º Que sejão mettidos em Conselho de Guerra os Officiaes de Caçadores que se achavão servindo em Santos com o extincto 1.º Batalhão ao tempo do Motim, roubos, e mortes que ali commettião o dito Batalhão, por terem então aban-

donado o seu Corpo.

4.º Que a Commissão Militar proponha o Sargento de Brigada Sebastião Xavier de Souza, e os 2.º Sargentos Carlos José Pinheiros, e Manoel Archanjo para os accessos a que deverem Subir em consideração ao bom serviço que prestarão ao Estado por occasião daquella desordem.

5.º Que o Senhor Secretario da Guerra avista

do Officio do Fizico Mór interino d'esta Provincia de 3 do Corrente a respeito do Hospital Militar d'esta Cidade dè interinamente aquellas providencias, que em Sessão lhe forão determinadas, quanto aos Empregados, e Guarda do dito Hospital, mas não quanto á Botica até novas Ordens.

6.º E com estas determinaçõens se deu por finda a Sessão; que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 3 de Outubro de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonçalves, Secretario.
João Ferreira d'Oliveira Bueno.
Antonio Maria Quartim
Francisco Ignacio de Souza Queiroz
Daniel Pedro Muller.
André da Silva Gomes.
Francisco de Paula e Oliveira.
Manoel Rodrigues Jordão.
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

43.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes se deferio

ao que pareceu de justica.

2.º Assentou-se que se tirassem duas Copias das Sessoens que se fizerão com os Accionistas da Fabrica e que se remettão huma ao actual Administrador da mesma Fabrica para sua intelligencia, e outra ao Senhor Procurador geral dos Accionistas para por ella prover de remedio o que for conveniente ao bem dos mesmos Accionistas.

3.º Determinou-se que o dito Administrador informe se ha naquella Fabrica sugeito capaz para dirigir o trabalho da Maquina de brocar, limpar, e forjar os canos de Espingarda, e as possibilidades para a dita maquina trabalhar com agua afim de ser ella removida do

Trem para a dita Fabrica.

4.º Assentou-se que se remetta a Sua Alteza Real as Instrucçõens que este Governo remette aos Senhores Deputados nas Cortes, e que as ditas Instrucçõens fossem acompanhadas de hum Officio ao Mesmo Augusto Senhor no qual o Governo, julgando como uma Calamidade publica sua ausencia para Portugal, e reputando a sua existencia no Brazil, como hum laço de maior percisão para a conservação da integridade e cathegoria d'este Reino, se lhe pessa a sua conservação n'elle; e outrosim que haja de fazer publica tanto as ditas Instrucções como o Officio que a acompanha a todas as Provincias do Brazil, por

quanto todas tem o mesmo interesse que

esta(1).

5.º Nomeou-se para Governador interino de Santos a Senhor Tenente Coronel José Antonio da Silva Valente Ajudante das Ordens deste Governo, permittindo-se que volte para esta Cidade o Senhor Coronel Ajudante das Ordens Francisco Antonio de Paula Nogueira de Gama em attensão as molestias, que allegou padecer.

6.º E com estas desterminaçõens se deu por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 6 de Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expe-

diente geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonçalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim
Francisco Ignacio de Souza Queiros.
Manoel Rodrigues Jordão.
André da Silva Gomes.
Francisco de Paula e Oliveira.

(N. da R.)

⁽¹⁾ Não foram ainda encontrados neste archivo os originaes, nem as copias das instrucções aos deputados ás Côrtes de Lisboa e da representação dirigida pelo Governo Provisorio ao Principe Regente. A representação da Camara Municipal foi publicada no vol. I.

44.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes

se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Ordenou-se que se passe Portaria a Junta de Fazenda para pagar aos Senhores Deputados Coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, e Tenente Coronel Antonio Maria Quartim Membros deste Governo a quantia de seis contos, e quarenta mil réis de ajuda de custo pela sua ida ao Rio de Janeiro a participarem á Sua Alteza Real a instalação deste Governo.

3.º Que o Senhor Secretario do Expediente geral do Governo passe por Certidão se o Ex-Ouvidor d'esta Comarca o Dezembargador Doutor Nuno Eugenio de Locio e Seilbz respondeo a todos os Officios, que por este Go-

verno lhe forão derigidos.

4.º Que se passe Portaria ao Senhor Escrivam Deputado da Junta de Fazenda par passar por Certidão se dito ex-Ouvidor foi affectivo em assistir as Sessoens da Junta como Juiz Executor, e em promover as execuçõens dos Devedores da Fazenda Nacional declarando o numero das que lhe forão remettidas, e das que ultimou em seu tempo.

5.º Que se Officie ao Senhor Doutor Ouvidor interino d'esta Comarca para mandar passar por Certidão pelos Escrivaens de seus cargos quantas Audiencias fez o dito Ex-Ouvidor durante todo o tempo que exerceu o lugar com declaração das que elle mesmo fez, e das que mandou fazer pelos Advogados. Se foi exacto em julgar afinal os Processos, e quantos existem do seu tempo para este fim. Quantas correiçõens fez na Comarca, por que Villas, e que tempo se demorou em cada huma d'ellas com correição aberta. Se cuidou na cobrança da Decima, ou se o que se acha feito n'este Ramo se deve aos Juizes de Fora que forão d'esta Cidade João Gomes de Campos e Nicolau de Siqueira Queiroz quando estiverão com a Vara de Ouvidor. Finalmente o dia em que o dito Ex-Ouvidor lhe entregou a Chave do Coffre da Provedoria de Auzentes, Capellas e Residuos da Comarca.

6.º Prestou Homenagem o Capitão Mór de Itapetininga Francisco Xavier de Araujo nas mãos do Exc.^{mo} Senhor Presidente, e em Presença de todo o Governo, por seu bastante Procurador o Coronel Francisco Alves Ferreira do Amaral (1).

7.º E com estas determinações se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de S. Paulo, 8 e Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Aze-

e Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azer Coutinho e Souza Chichorro Secretario de Expediente Geral do Governo a escreveo.

oão Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

J Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presid te.

(N. da R.)

⁽¹⁾ C pronel Ferreira do Amaral foi um dos heróes da Bernarda de Prancisco Ignacio. Vide vol. J.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonsalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim
André da Silva Gomes
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo
Francisco Ignacio de Souza Queiroz
Manoel Rodrigues Jordão
Francisco de Paula e Oliveira
João Ferreira d'Oliveira Bueno
Daniel Pedro Muller.

45.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes,

se defferio ao que pareceo de justiça.

2.º Mandou-se remetter ao Senhor Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz, como Socio da Fabrica de Tecidos d'esta Cidade, o Inventario da que pertencia ao Capitão João Marcos Vieira, para que a nova Sociedade receba aquelles utensilios, ficando obrigada por Termo judicial a entrega-los ao dito João Marcos Vieira, quando elle não queira ser pago pelas avaliaçõens do Inventario.

3.º Determinou-se á Junta da Fazenda Nacional que faça por em Hasta publica os dizimos da Provincia, visto que os antigos contractadores não anuirão as proporçoens, que na mesma Junta se lhes fizerão. Que expessa as

Ordens necessarias para serem pagos de seus vencimentos por inteiro os Cabos de Esquadra e soldados reformados da Tropa de Linha. Que ao Alferes aggregado ao Batalhão de Caçadores Thomaz de Aquino e Castro se endemnise dos soldos da sua Patente desde 12 de Abril proximo passado não obstante não ter appresentado a sua Patente mas segundo as Ordens ultimamente dadas.

4.º Que visto não poder o Tenente Coronel do Real Corpo de Engenheiros José Antonio Pereira Cabral empregar-se na direcção da Estrada de Coritiba para Antonina se Officie ao Ouvidor d'aquella Comarca para nomear pessoa idonea, que dirija aquella obra na Conformidade do Plano approvado pelo Governo para a factura das Estradas da Provincia, e sempre debaixo da direcção Geral do Senhor Coronel do Real Corpo de Engenheiros, e Membro d'este Governo Daniel Pedro Muller, com quem se comunicará ao mesmo respeito a pessoa que for nomeada.

5.º E com estas deliberaçõens se deu por finda a Sessão que foi assignada por suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 10 de Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expediente Geral do Governo o escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

Ja & Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Lazaro José Gonsalves, Secretario.

Miguel José d'Oliveira Pinto, Secretario, Antonio Maria Quartim André da Silva Gomes. João Ferreira d'Oliveira Bueno. Daniel Pedro Muller. Manoel Rodrigues Jordão. Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

46.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios e requerimentos e descutidos os negocios occorrentes se

defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandou-se que se passe Portaria a Junta da Fazenda para expedir as Ordens para serem cobertos de palha os Telheiros volantes do Arsenal de Santos, e retelhado o fixo, assim como o fexamento completo da Cerca do Estalleiro: para se abonar ao Senhor Almoxarife da Fazenda a despeza do retelhamento do Colegio, huma Escrevaninha para Secretaria do Governo, e o Concerto de huma Cadeira: e mandar recolher todos os Escravos do Fisco que estavão alugados, e os mande apresentar ao Senhor Coronel Lazaro José Gonçalves para serem applicados ao serviço de Capineiros da Cavalherice.

3.º E com estas deliberaçõens se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 13 de Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secreta-

rio do Expediente Geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonçalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Manoel Rodriguez Jordão.
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira d'Oliveira Bueno.
Daniel Pedro Muller

47.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios e requerimentos; e descutidos os negocios occorrentes

se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandou-se expedir Portaria para se Organisar o Regimento de Caçadores de hum só Batalhão de seis Companhias com 693 Praças segundo o Regulamento dado para as Tropas de Portugal de 21 de Fevereiro de 1816, e hua Companhia de Artilharia em Santos das Praças do Regimento de Caçadores que alli se achavão destacadas.

3.º Mandarão-se expedir differentes Por-

tarias para diversos objectos, como ha de Cons-

tar do Registro geral.

4.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 15 de Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expediente geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonçalves. Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira de Oliveira Bueno
Daniel Pedro Muller.

48. Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e descutidos os negociosoccorrentes, se defferio ao que pareceo de justiça.

2.º Receberão-se e lerão-se tres Officios dois do Governador interino de Santos o Coronel Ajudante de Ordem Francisco Antonio de Paula Nogueira da Gama, e hum do Dezembargador Dr. Nuno Eugenio de Locio e Seilbz, e a todos se respondeo; levando estas respostas o Ajudante de Ordens do Governo o Capitão Gregorio Ignacio Pereira Nobre com as recommendaçõens constantes da Portaria que se lhe entregou.

3.º E com estas deliberaçõens se deu por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 17 de Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice Presidente.

Lazaro José Gonçalves, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secreta
rio.

Antonio Maria Quartim André da Silva Gomes Antonio Leite Pereira da Gama Lobo. Manoel Rodrigues Jordão. Francisco Ignacio de Souza Queiroz Francisco de Paula e Oliveira

O Thesoureiro Mór, João Ferreira d'Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Müller.

Sessão 49.ª

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descotidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandarão-se expedir differentes Por-

tarias, e Officios sobre diversos objectos.

3.º E com estas deliberações se deu por finda a Sessão, que foi assignada por suas Excellencias. Palacio do Governo de S. Paulo, 20 de Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Lazaro José Gonçalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto. Secretario Antonio Maria Quartima
André da Silva Gomes
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo
Manoel Rodrigues Jordão
Francisco Ignacio de Souza Queiros
Francisco de Paula e Oliveira
João Ferreira d'Oliveira Bueno
Daniel Pedro Muller.

Sessão 50."

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Lerão-se varios Officios dos Secretarios de Estado das differentes Repartiçõens da Corte do Rio de Janeiro, informarão-se dois d'elles vista a urgencia das materias de que tratavão, e os mais ficarão para se responderem

nos seguintes Correios.

3.º Quanto a Portaria pela qual Sua Alteza Real o Serenissimo Senhor Principe Regente concedeo Licença para o Excellentissimo Senhor Presidente d'este Governo João Carlos Augusto de Oeynhausen ir a Côrte do Rio de Janeiro Consultar os professores sobre suas molestias, o Governo mandou que se cumpra, tendo o seu effeito depois da resposta de Sua Alteza Real a Representação que lhe deve fazer o mesmo Governo.

4.º Ordenou-se para clareza do Conselho de Guerra a que se mandou proceder aos officiaes do extincto primeiro Batalhão de Caçadores, se remetta ao Presidente d'elle a Copia legal do Relatorio sobre o exame do Conselho de Guerra feito aos Inferiores e Soldados do predito Batalhão, que foi remettido com o Conselho a Sua Alteza Real para seu conhecimento, e final determinação.

5.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de S. Paulo, 22 de Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral do Governo a Escre-

veo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente. Lazaro José Gonçalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
Francisco Ignanio de Souza Queiroz.
Manoel Rodrigues Jordão.
João Ferreira d'Oliveira Bueno.
Daniel Pedro Muller.

Sessão 51.ª

1.º Leu-se e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes se def-

ferio ao que pareceu de justiça.

2.º Determinou-se se remettesse a Junta da Fazenda, e aos Ouvidores da Provincia a Lei das Côrtes de 2 de Julho d'este anno, que prohibe a todas as Authoridades assignarem de rubrica, devendo o fazer com o appellido.

3.º Que se remettão ao Ouvidor interino d'esta Cidade os Processos dos Réos Felisberto Ferreira Campello, Bernardo José de Amorim, e outros mandados pelo Juiz de Fora de Santes para serem julgados na Junta da Justiça.

4.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 24 de Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Secretario do Expediente geral do Governo a escreveu. 49

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-

Presidente.

Lazaro José Gonçalves, Secretario. Antonio Maria Quartim André da Silva Gomes. Francisco Ignacio de Souza Queiroz Manoel Rodrigues Jordão. João Ferreira d'Oliveira Bueno. Daniel Pedro Müller.

Sessão 52.ª

 1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os Negocios occorrentes

se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 27 de Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva. Vice-Presidente.

Lazaro José Gonçalves, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim. André da Silva Gomes.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Manoel Rodrigues Jordão. João Ferreira de Oliveira Bueno. Francisco de Paula e Oliveira. Daniel Pedro Müller.

Sessão 53ª

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os Negocios occorren-

tes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Deliberou-se que em observancia das Instrucções Regias de 26 de Janeiro de 1765, e Carta Regia de 22 de Julho de 1766, dirigidas a este Governo, e o estillo praticado pelos Excellentissimos Capitaens Generaes d'esta Provincia se expessão as ordens para se erigir em Villas as Freguezias da Franca com a dos Batataes que se denominará—Villa Franca d'EL REI — e a de Piracicaba com Araraquara, que se chamará — Villa nova da Constituição — depois do que se participará a Sua Alteza Real o Serenissimo Senhor principe Regente d'este Reino.

3. Mandarão-se expedir Portarias para

diversos objectos.

4.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por suas Excellencias. Palacio do Governo de S. Paulo, 28 de Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral do Governo 60 escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

Lazaro José Gonsalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim
André da Silva Gomes
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo
Manoel Rodrigues Jordão
Francisco Ignacio de Souza Queiroz
Francisco de Paula e Oliveira
João Ferreira d'Oliveira Bueno
Daniel Pedro Muller.

54. Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e descutidos os Negocios occorrentes,

se defferio ao que pareceo de justiça.

2.º Que todos os Requerimentos de Officiaes inferiores, e Soldados de Caçadores que pedirem baixa não sendo por molestia fiquem reservados para o mez de Janeiro proximo futuro.

4.º E com esta determinação se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 31 de Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Lazaro José Gonsalves, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira d'Oliveira Bueno.
Daniel Pedro Müller
Manoel Rodrigues Jordão.

55. Sessão

 1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os Negocios occorrentes se defferio

ao que pareceu de Justica.

2.º Determinou-se que os dinheiros dos Coffres de Ausentes fossem recolhidos ao Thesouro Nacional, ficando este responsavel por elles a aquelles a quem pertencenssem huma vez que não houvessem Ordens em contrario.

3.º Mandarão-se expedir diversas Portarias

para differentes objectos.

4.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 3 de Novembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario. Lazaro José Gonçalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim
André da Silva Gomes.
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Manoel Rodrigues Jordão.
João Ferreira d'Oliveira Bueno.
Daniel Pedro Müller.

56. Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de S. Paulo, 5

de Novembro de 1821.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonçalves, Secretario.
Miguel José d'Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim
André da Silva Gomes
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz
Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira. João Ferreira d'Oliveira Bueno. Daniel Pedro Müller.

57.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes

se defferio ao que pareceo de justiça.

- 2.º Deliberou-se por moção do Sr. Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada Secretario do Interior e Fazenda, e por occazião de hum Requerimento de D. Maria Benedicta Guedes de Valladares, em que pedio o meio soldo de Monte Pio o Tenente Coronel João Anastacio de Souza Pereira da Silva Portilho, que ditados os negocios de Fazenda, que se tratassem perante este Governo, ou na Junta da Fazenda se desse visto ao dito Senhor Secretario antes da divisão final.
- 3.º Assentou-se unanimemente que os Senhores Secretarios dessem conta todos os fins dos mezes das ordens expedidas pelas suas Repartiçõens, que não forão executadas.

4.º Expedirão-se differentes Ordens sobre

diversos objectos.

5.º E com estas deliberaçõens se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de S. Paulo, 7 de Novembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo. João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente

Lazaro José Gonçalves, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secreta
rio.

Antonio Maria Quartim. André da Silva Gomes. Francisco Ignacio de Souza Queiroz. Manoel Rodriguez Jordão. Francisco de Paula e Oliveira. João Ferreira de Oliveira Bueno Daniel Pedro Müller.

58. Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes se

defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Ventillou-se novamente a questão do Monte Pio concedido a viuva do Tenente Coronel João Anastacio de Souza Pereira da Silva Portilho, concessão a que se havia opposto o Sr. Secretario da Fazenda; revalidou-se o que se havia decidido na Sessão antecedente, e acrescentou-se; que esta devisão não se entendia aos officiaes aqui empregados, e que gozão do Monte Pio, por se acharem em circunstancias muito oppostas.

3.º Para que a Acta seja tão exactamente redigida quanto convem aos interessantes objectos, que contem ordenou-se que o Sr. Secretario do Expediente se governe sempre nesta re-

clamação pela Minuta que se lhe entregar juntamente com o Livro das Actas, devendo dita minuta ser assignada com o appellido do Senhor Secretario mais antigo que estiver presente na Sessão d'esse dia. O Senhor Secretario do Expediente apresentará junctamente a dita Minuta, e a Acta por elle feita; ficando responsavel por toda a alteração que se nottar.

4.º É com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 10 de Novembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonçalves.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira d'Oliveira Bueno.
Daniel Pedro Müller.

59.ª Sessão

1.º Leu-se e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os officios, e Requerimen-

tos, e descutidos os negocios occorrentes se def-

ferio ao que pareceo de justiça.

2.º Opinou o Senhor Secretario do interior, e Fazenda, que a vista da Representação da Commissão Militar, e a determinação ultima das Cortes relativa a organisação geral das Tropas do Reino unido de Portugal, Brazil, e Algarves, e a Organização das Forças da 1.ª e 2.ª Linha d'esta Provincia, commettida a dita Commissão Militar, debaixo das Bazes dadas por este Governo, fosse, depois de approvada por elle remettida a Sancção das Cortes, pelo intermedio dos seus Deputados, ficando a Força armada conservada no mesmo estado, em que se acha até final divisão das mesmas Cortes, e que só se tomassem a este respeito medidas interinas, quando necessidades urgentes da defeza da Provincia o pedissem. O que tudo foi approvado.

3.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 12 de Novembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonçalves, Secretario. Antonio Maria Quartim. André da Silva Gomes. Antonio Leite Pereira da Gama Lobo. Francisco Ignacio de Souza Queiroz. Francisco de Paula e Oliveira Daniel Pedro Müller.

60.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Determinou-se que a junta da Fazenda dentro de oito dias precisos apresente a conta corrente do estado das rendas publicas segundo

o que se ordenou.

3.º Que se nomeie hua Commissão composta dos Deputados do Commercio com o Senhor Secretario da Fazenda, que cuidem de dar o seu parecer sobre o donativo e emprestimo.

4.º Que a Sessão de Quarta feira seja destinada sómente ao expediente dos Requerimen-

tos, e negocios de Fazenda.

5.º Que a Junta da Fazenda semanariamente deva dar parte do estado das entradas dos Coffres

6.º Nomeou-se hua Commissão para apresentar o seu parecer sobre a resposta do Vigario Geral respectivo ao que se lhe determinou por occasião do Requerimento do Vigario da Parahibuna, e forão nomeados os Senhores João Ferreira de Oliveira, Francisco de Paula e Oliveira, e Tenente Coronel André da Silva Gomes.

7.º Mandou-se que ficassem demoradas na Secretaria todas as propostas de ordenanças até segunda ordem d'este Governo, e que se communicasse a Commissão Militar o acordo d'este Governo tomado, e constante da Acta antecedente, relativo a organisação das Tropas d'esta Provincia.

8.º E com estas deliberaçõens se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 14 de Novembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente Geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Ocynhausen, Pre-

sidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonçalves, Secretario.
Antonio Maria Quartim
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz
Francisco de Paula e Oliveira
Daniel Pedro Müller.

61.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Determinou-se que se remetta ao Ex-

cellentissimo Senhor Bispo Diocezano a ordem da Regencia de 28 de Fevereiro d'este anno pela qual se manda participar as Authoridades, que as Cortes mandarão executar o Indulto Apostolico de Janeiro de 1820, sobre o uso das Carnes, e Lacticinios nos dias prohibidos para que Sua Excellencia o faça executar.

3.º E com estas deliberaçõens se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 17 de Novembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expe-

diente Geral do Governo a escreveo.

José Bonifacio de Andrada e Silva. Vice-

Presidente.

Lazaro José Gonçalves, Secretario. Antonio Maria Quartim. Antonio Leite Pereira da Gama Lobo Francisco Ignacio de Souza Queiroz Francisco de Paula e Oliveira. Daniel Pedro Muller.

62.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes se def-

ferio ao que pareceu de justiça.

2.º Em consequencia da Representação do Governador da Villa de Santos, e da grande necessidade que ha de aliviar o serviço Miliciano tanto naquella Praça, como n'esta Cidade, attendendo a economia que pedem as des-

pezas no Coffre Nacional nas presentes circumstancias, e menor gravame da Aggricultura, assentou-se que marche quanto antes para a Villa de Santos o Destacamento da Tropa de Linha despedindo o Governador, em consequencia deste reforço, que recebe, o maior numero de Milicianos, que fôr admissivel: Os Destacamentos da 1.ª Linha serão por tempo de tres mezes, os da 2.ª Linha por espaço de hum mez.

3.º Do restante da Força da 1.ª Linha, que fica n'esta Cidade se organisará a sua guarnição, despedindo-se igualmente o maior numero de Milicianos, que for admissivel, os quaes deverão ser detalhados por todos os sinco Regimentos da Cidade a proporção da Força de cada hum. O Senhor Secretario da Guerra fica encarregado de appresentar o detalhe a este Governo.

4.º Appresentou o dite Senhor Secretario da Guerra huma Representação relativa a algumas providencias afim de que o Governo tenha melhor conhecimento do estado e força dos Corpos de Milicias, que foi remettida a

Commissão Militar.

5.º Nomeou-se huma Commissão composta dos Senhores Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz, Daniel Pedro Muller, e o Ouvidor interino da Comarca para appresentar hum Plano de melhoramento para o Theatro d'esta Cidade. Fica igualmente o dito Senhor Coronel Daniel Pedro Muller encarregado de fazer huma revista do estado da Praça do carro, e

ver os concertos, que precisa com o Orçamento da despeza, que seja precisa para apresentar os meios a que se póde recorrer para este effeito.

6.º E com estas deliberações se deu por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 19 de Novembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral do Governo a escreveo.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-

Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonçalves, Secretario.
Miquel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim
André da Silva Gomes
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira d'Oliveira Bueno.
Daniel Pedro Müller.

63.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e mais negocios occorrentes se lhe deo o devido expediente.

2.º E com isto se deo por finda a Sessão. Palacio do Governo de São Paulo, 21 de Novembro de 1821. José Mathias Ferreira, de Abreu Official maior da Secretaria do Expediente geral do Governo, no impedimento do Secretario a escreveo.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-

Presidente.

Lazaro José Gonçalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim
André da Silva Gomes.
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Francisco de Paula e Oliveira.
Manoel Rodrigues Jordão
Daniel Pedro Muller
João Ferreira d'Oliveira Bueno

64.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes se def-

ferio ao que pareceu de justica.

2.º Decidio-se avista da Representação do Coronel Josè Antonio Vieira de Carvalho para a assistencia dos Deputados d'esta Provincia na Côrte de Lisboa, que se passassem as ordens competentes para que começassem a se lhes pagar as suas mesadas adiantadas d'esde o dia de seu desembarque na fórma do Officio d'este Governo datado de hoje.

3.º Que se escreva ao Tenente Coronel Maximiliano Augusto Penido, que por sua culpa, ou de seu Procurador não tem sido pago de seus soldos n'esta Provincia, visto que se havião já passado ordens para este fim, e que portanto hé conveniente venha a esta Cidade ajustar as suas contas em vez de hir ao Rio de Janeiro, para o que exigia-se-lhe cumprisse a sua licença, como também para ser empregado, onde melhor convier.

4.º Que tendo de hir á Villa Rica em Commissão d'este Governo e Alferes Antonio Carlos que ao mesmo se lhe adiantem tres mezes de soldo, e em vez da gratificação ordinaria, assaz pequena, não correspondente a qualidade da deligencia a que se destina, se lhe arbitrou huma extraordinaria de duzentos mil réis.

5.º E com estas deliberaçõens se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 24 de Novembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Secretario do Expediente geral do Governo a escreveo.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-

Presidente.

Lazaro José Gonçalves, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz

Francisco de Paula e Oliveira

João Ferreira de Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Muller. 57

65. Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e descutidos os Negocios occorrentes

se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Assentou-se que se nomeasse huma Commissão para o exame dos artigos accusatorios da Camara de Taibaté contra o seu Juiz de Fóra por seu Procurador a este Governo e da resposta do mesmo Ministro a este respeito, assim como de todos os papeis ou documentos relativos a este facto; e com effeito se nomeou os Senhores João Ferreira de Oliveira Bueno, Francisco de Paula e Oliveira, e André da Silva Gomes para a dita Commissão, presedida pelo Senhor Secretario do Interior, e Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada.

3.º E com estas deliberaçõens se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 26 de Novembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral do Governo a escre-

veo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonsalves, Secretario. Miguel José d'Oliveira Pinto, Secretario. Antonio Maria Quartim. André da Silva Gomes. Francisco Ignacio de Souza Queiroz Manoel Rodrigues Jordão. Francisco de Paula e Oliveira. Daniel Pedro Müller.

66.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios e Requerimentos, e descutidos os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Expedirão-se varias Portarias; sobre

varios objectos.

3.º É com estas deliberaçõens se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 28 de Novembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral do Governo a escreveo.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-

Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonçalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Francisco de Paula e Oliveira.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Manoel Rodrigues Jordão.
Daniel Pedro Müller. 58

67. Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios e Requerimentos, e descutidos os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandarão-se expedir varias Portarias

para differentes objectos.

3.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 1.º de Dezembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral do Governo a escreveo.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonçalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim
André da Silva Gomes
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz
Francisco de Paula e Oliveira.
Manoel Rodrigues Jordão.
Daniel Pedro Müller.

68. Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandarão-se expedir varias Portarias

para differentes objectos.

3.º E com estas deliberaçõens se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 1.º de Dezembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral do Governo a escreveo.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonsalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Francisco de Paula e Oliveira.
Daniel Pedro Muller.
Manoel Rodrigues Jordão.

69. Sessão

1.º Leu-se e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e descutidos os negocios occorrentes, se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º O Senhor Secretario da Fazenda partecipou, que se assentou em Junta, de que a imitação do Governo todas as Portarias, e Officios da Junta fossem assignados pelo Excellentissimo Senhor Presidente, e dois Vogaes, e o Governo se obrigou a vigiar a execução d'esta resolução.

3.º E com estas deliberaçõens se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 5 de Dezembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonçalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim
André da Silva Gomes.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira de Oliveira Bueno

70.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os Negocios occorrentes,

se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Os Senhores Secretario do interior, e mais Membros da Commissão encarregada do exame da Representação, e Artigos accusatorios da Camara da Villa de Taibaté, contra o seu Juiz de Fora, e resposta, ou defeza do mesmo avista des, e outras participaçõens existentes no A divo da Secretaria, apresentarão o seu relatorio, parecendo o qual conforme, assentou o Governo, que se informasse a Sua Alteza Real com os documentos declarados no dito relatorio, com o mesmo relatorio por Copia, e que o dito informe se fundasse nos principios que derigirão a mesma Commissão; conforme o parecer da dita Commissão.

3.º Mandarão-se expedir varias Portarias

para differentes objectos.

4.º E com estas deliberações se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 10 de Dezembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonçalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim
João Ferreira d'Oliveira Bueno
Manoel Rodrigues Jordão
Francisco de Paula e Oliveira.
André da Silva Gomes.60

71. Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios e Requerimentos, e descutidos os Negocios occorrentes, se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandarão expedir varias Portarias para

differentes objectos.

3.º E com estas deliberaçõens se deu por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 12 de Dezembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-

Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonçalves, Secretario. Antonio Maria Quartim André da Silva Gomes Manoel Rodrigues Jordão. Francisco de Paula e Oliveira João Ferreira d'Oliveira Bueno.

72. Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os Negocios occorrentes, se defferio ao que pareceo de justiça.

2.º Mandarão-se expedir varias Portarias

para differente objectos.

3.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 17 de Dezembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Se-

cretario.

Lazaro José Gonçalves, Secretario.
Antonio Maria Quartim
André da Silva Gomes
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira de Oliveira Bueno.
Daniel Pedro Müller
Manael Rodrigues Jordão.

73.ª Sessão extraordinaria

1.º Com a chegada da Gazeta extraordinaria do Rio de Janeiro, e nella o Decreto das Cortes do 1.º de Outubro deste anno, que manda retirar á Sua Alteza Real o Serenissimo Senhor Principe Regente d'aquella Corte para fazer viajar incognito por determinadas Cortes da Europa, e outrosim o Decreto da mesma data relativo a nova forma dos Governos Provisorios para as Provincias do Reino do Brazil, o Governo accordou unanimemente que se escreva a Sua Alteza Real, e se lhe rogue suspenda a execução de taes Decretos, emquanto não forem chegados a Corte do Rio de Janeiro seus Deputados, que sobre estes dois ob-

jectos lhe vão representar por parte d'elle Governo., E sendo convocada a Camara d'esta Cidade e ouvida sobre este mesmo objecto, respondeo que em sessão de dezenove ella tinha já tomado o mesmo accordo que agora toma o Governo; e que ella nomeava para levarem suas Representaçõens a Sua Alteza Real os dois Senhores Deputados nomeados pelo governo, alem de hum terceiro, que ajunta a estes.

- 2.º Accordou-se mais que se officie ao Governo de Minas geraes para que de mãos dadas com este Governo represente a Sua Alteza Real sobre esta materia, que he de tanto interesse para a felicidade, e prosperidade d'este Reino, e do de Portugal, e que o mesmo se pratique com todos os demais Governos d'este Reino.
- 3.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 21 de Dezembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonsalves, Secretario. Miguel José d'Oliveira Pinto, Secretario. Manoel Rodrigues Jordão. Daniel Pedro Müller. Antonio Maria Quartim.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
João Ferreira de Oliveira Bueno.
André da Silva Gomes.
Francisco de Paula e Oliveira
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

74.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes, se def-

ferio ao que pareceo de justica.

2.º Nomearão-se para irem a Sua Alteza Real o Serenissimo Senhor Principe Regente como Deputados d'este Governo sobre os objectos de que trata a Sessão Extraordinaria antecedente os Senhores Membros do mesmo Governo Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada Secretario do Interior e Fazenda, e Coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

3.º Mandarão expedir-se varias Portarias

para differentes objectos.

4.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 22 de Dezembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Ocynhausen, Pre-

sidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario. 62 Lazaro José Gonçalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo
Manoel Rodrigues Jordão
Francisco Ignacio de Souza Queiroz
Francisco de Paula e Oliveira
João Ferreira de Oliveira Bueno
Daniel Pedro Müller.

75.ª Sessão extraordinaria

1.º Leu-se e approvou-se a Acta da Sessão antecédente.

2.º Em virtude da nova Supplica, que fez o Excellentissimo Senhor Presidente pedindo se verificasse o aviso de licença, que Sua Alteza Real se tinha dignado conceder-lhe; o Governo depois de madura deliberação, e exame avista das consideraçõens feitas pelo Senhor Secretario do Interior e Fazenda, resolveo que por ora não tivesse effeito, e que o Excellentissimo Senhor Presidente continue a exercer o seu Cargo tão dignamente como o tem exercido por assim o pedir a honra do mesmo Excellentissimo Senhor Presidente, a honra, e dignidade do Governo, e sobre tudo a mantença do Socego publico pelo qual são responsaveis o Governo insolidum, cada hum dos Membros de persi, e todas as Authoridades constituidas d'esta Provincia; e que aquella licença só teria o seu devido effeito, quando a

circumstancias politicas o permittirem, como por exemplo na volta do Deputados do Rio. Resolveo-se outro sim que se sua Excellencia quizer a Sua demissão ella só lhe pôde ser dada por Sua Magestade, ou pelo Serenissimo Senhor Principe Regente na forma da Ley.

3.º Resolveo-se por Moção do mesmo Senhor Secretario, que na chegada do Decreto para nova Organisação do Governo Provisorio d'esta Provincia se proceda a Convocação dos Eleitores de Parochias para nomeação dos sete Membros, que devem compor o dito Governo, mas que este fosse installado com as mesmas attribuiçõens, que tem o actual em quanto as Cortes não decedirem a Representação que este Governo leva ao conhecimento de Sua Alteza Real e Serenissimo Senhor Principe Regente.

4.º Que se escreva a todas as Authoridades Militares, e Civiz d'esta Provincia recommendando-lhes a maior vigilancia, e Actividade na mantença do Socego publico, declarandolhes que são responsaveis por toda e qualquer perturbação, desasocego, e desordem que houver.

5.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 23 de Dezembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho e Souza Chichorro Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Se-

cretario.

Lazaro José Gonçalves, Secretario. Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. Antonio Maria Quartim. ⁶³ André da Silva Gomes Antonio Leite Pereira da Gama Lobo. Manoel Rodrigues Jordão. Francisco Ignacio de Sousa Queiros Francisco de Paula e Oliveira. João Ferreira de Oliveira Bueno. Daniel Pedro Müller.

76.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os Negocios occorrentes se def-

ferio ao que pareceu de Justiça.

- 2.º Nomeou-se hua Commissão para examinar a Representação do Senhor Commendador Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretorio do Expediente Geral do Governo sobre o Provimento dos Officios de Justiça d'esta Provincia, e percepção dos Emolumentos das Provisões dos ditos Officios; e para ella forão nomeados o Excellentissimo Senhor Presidente d'este Governo, e os Membros delle os Senhores Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, e Coronel Daniel Pedro Muller.
- 3.º Determinou-se que a Pasta do interior durante a ausencia do Senhor Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario d'esta Repartição e da Fazenda passe ao Senhor Secretario da Marinha tendo por seu Ajudante em quanto com ella estiver o Senhor Coronel Daniel Pedro Müller: dando-se vista dos Re-

querimentos de maior circumstancias ao Excellentissimo Senhor Vice Presidente.

4.º Assentou-se que a Pasta da Fazenda passe ao Excellentissimo Senhor Vice Presidente, fazendo este de Fiscal na Junta da Fazenda Nacional por parte do Governo, e durante a ausencia do dito Senhor Secretario

d'esta Repartição.

- 5.º Determinou-se que se passe Portaria a Junta da Fazenda para que o Senhor Deputado Thezoureiro d'ella faça entregar por conta da Fazenda Nacional, e por meio de seu Correspondente no Rio de Janeiro todo o dinheiro que para suas despezas n'aquella Corte pedirem os Senhores Deputados Corcnel Martim Francisco Ribeiro de Andrada, e Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, durante a Commissão a que são mandados a Sua Alteza Real o Serenissimo Senhor Principe Regente sobre negocio do bem geral da Nação, d'este Reino, e Provincia.
- 7.º Assentou-se que não obstante ser dia Santo 2.º feira trinta e hum do corrente, haja Sessão extraordinaria para se expedir o Correio do Rio de Janeiro, se assim for necessario.
- 7.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 29 de Dezembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente. 64

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Lazaro José Gonçaloes, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Manoel Rodrigues Jordão.

Daniel Pedro Müller.

O Thezoureiro João Ferreira de Oliveira Bueno.

André da Silva Gomes. Francisco de Paula e Oliveira. Antonio Maria Quartim

77. Sessão extraordinaria

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente.

2.º Lerão-se os Officios vindos do Ministerio do Rio de Janeiro, e o Governo ficou na intelligencia de seus contheudos.

3.º Leu o Senhor Secretario do Interior e Fazenda a Falla, que deve fazer á Sua Alte-

za Real, e foi approvada.

4.º E com isto se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 31 de Dezembro de 1821. José Mathias Ferreira de Abreu Official Maior da Secretaria do Expediente Geral, no impedimento do Secretario a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva. Vice-Presidente.

Miguel José d'Oliveira Pinto, Secretario.

Daniel Pedro Müller.
João Ferreira de Oliveira Bueno
Francisco de Paula e Oliveira.
André da Silva Gomes.
Antonio Maria Quartim
Manoel Rodrigues Jordão.

78.ª Sessão

1.º Leu-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pare-

ceu de justica.

2.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo em 2 de Janeiro de 1822. José Mathias Ferreira de Abreu, Official Maior da Secretaria do Expediente Geral do Governo, no impedimento do Secretario a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonsalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim
André da Silva Gomes.
Francisco de Paula e Oliveira.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
João Ferreira d'Oliveira Bueno
Daniel Pedro Müller.
Manoel Rodrigues Jordão 65

79. Sessão extraordinaria

1.º Leu-se a Acta da Sessão antecedente.

2.º Em consequencia de objectos, que devião ser tomados em consideração, se convocou Sessão extraordinaria, e por moção do Senhor Secretario do Interior e Fazenda, e ponderozos motivos, que expoz, se revogou a nomeação feita do mesmo Senhor Secretario para hir a Corte do Rio de Janeiro; nomeando-se para esta Commissão ao Excellentissimo Senhor Vice Presidente.

3.º E com esta deliberação se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 3 de Janeiro de 1822. José Mathias Ferreira de Abreu, Official Maior da Secretaria do Expediente Geral, no impedimento do Secretario a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonçalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Francisco de Paula e Oliveira.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
João Ferreira de Oliveira Bueno.
Daniel Pedro Müller.
Manoel Rodrigues Jordão.

80. Sessão

1.º Leu-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos, seus contheudos, se defferio ao que pareceu de

justiça.

2.º Leu o Senhor Secretario do Interior e Fazenda os Officios do Capitão Mór, e da Camara da Villa de Mogymirim, em que partecipão, que no dia 1.º do corrente mez se apresentarão tomultuariamente na dita Villa, mais de 300 pessoas do Destricto da Freguezia do Mogi-guaçú, pedindo a extincção do direito de passagem nos Rios Caudalozos do mesmo Districto: em consequencia do que nomeou o Governo ao Coronel Francisco Antonio de Paula Nogueira da Gama, para Commandante Militar da referida Villa, e Freguezias a ella annexas, athe o limite d'esta Provincia por aquelle lado, e mandou passar as mais energicas Ordens, para conter aquelles Povos na obediencia da Lei, na harmonia, e na páz.

3.º Nesta mesma occasião nomeou o Governo ao Tenente Coronel Antonio Joaquim da Costa Gavião para Commandante Militar da Villa de Coritiba, e Freguezias do seu Districto, afim de acautelar, que alguns individuos mal intencionados d'aquella Villa promovão entre seus moradores a sizania, e a discordia

proprias do tempo.

4.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 5 de Janeiro de 1822. José Mathias Ferreira de Abreu, Official maior da Secretaria do Expediente geral do Governo, no impedimento do Secretario, a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonsalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim
André da Silva Gomes
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz
Francisco de Paula e Oliveira.
Daniel Pedro Müller.

81.ª Sessão

1.º Leu-se a Acta da Sessão antecedente, a qual foi approvada, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

- 2.º Se mandou expedir ordem aos Commandantes dos Corpos Miliciannos da Cidade para que remettão ao trem todo o Armamento velho, que tem: e o mesmo se determinou aos Senhores Coronel Lazaro José Gonsalves Chefe do Regimento de Caçadores, e Tenente Coronel Antonio Maria Quartim Almoxarife da Fazenda Nacional.
- 3.º Determinou-se ao Capitão Mór de Sorocaba, remetta sem perda de tempo quatro Cargas de pedreneiras.

4.º Ordenou-se ao Sargento Mór José Olinto de Carvalho se encarregasse do Commando da força Militar de Santos debaixo do Plano, que

a este respeito se der e approvar.

5.º Mandou-se expedir ordem aos Commandantes dos Regimentos de Cavallaria de segunda Linha, e do de Cunha para recolherem todas as licenças, e terem os seus Corpos promptos para marcharem avisando sem perda de tempo de assim o terem feito, e inviando ao mesmo tempo o numero das Praças disponiveis.

- 6.º Iguaes ordens aos Coroneis dos Corpos de Coritiba, e Paranaguá; e aos Chefes dos Corpos da Cidade, e Itú e de Sorocaba; prevenindo-se aos ditos Chefes que quando hajão de marchar, hão de receber ordens para os que devem marchar, e os que merecerem ficar; além disto que devem ter promptos os seus Corpos para marcharem debaixo de todo o segredo, e interinamente ficão suspensas todas as baixas.
- 7.º Mandarão-se escrever Cartas Circulares a todos os Capitaens Móres das Ordenanças da Provincia para que pessão a cada um dos Pais de Familias hajão de dar alguns de seus filhos para a Praça da 1.º Linha, certificando-os de que se conservarão com praça durante as urgencias da Provincia, e que so servirão na sua Provincia de onde nunca sahirão.
- 8.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 7 de Janeiro de 1822. Manoel da Cunha d'Aze-

redo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expediente geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonsalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz
Francisco de Paula e Oliveira
João Ferreira de Oliveira Bueno.
Daniel Pedro Müller

82. Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lide s Officios e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes se

defferio ao que pareceu de justiça.

2.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 9 de Janeiro de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonsalves, Secretario.

Miquel José de Oliveira Pinto, Secretario. Antonio Maria Quartim André da Silva Gomes Francisco Ignacio de Souza Queiroz Manoel Rodrigues Jordão. Francisco de Paula e Oliveira. João Ferreira de Oliveira Bueno. Daniel Pedro Müller.

83. ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça. 2.º Mandarão-se expedir varias Portarias

sobre differentes objectos.

3.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 12 de Janeiro de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expediente geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhansen, Pre-

sidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonsalves, Secretario. Miquel José de Oliveira Pinto, Secretario. Antonio Maria Quartim. André da Silva Gomes. Manoel Rodrigues Jordão. Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

João Ferreira de Oliveira Bueno. Daniel Pedro Müller. Francisco de Paula e Oliveira.

84.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes

se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Determinou-se que se organisasse o Corpo de Artilharia da Linha na Villa de Santos, formando-se já hum Casco que depois ha de ser augmentado com Recrutas tirados da Marinha; sendo nomeado Commandante d'elle o Sargento mór da Artilharia da Legião José Olinto de Carvalho, e expedindo-se as convenientes ordens ao Senhor Coronel Lazaro José Gonsalves Chefe do Regimento de Caçadores; e ao Governador interino de Santos.

3.º Ao Senhor Lazaro José Gonsalves para que Organize os Cascos dos dois batalhoens de Caçadores hum n'esta Cidade outro em Santos, completando-se aquelle com Recrutas de Serra acima e este com Recrutas das Villas de Marinha para o que se expedirão as ordens aos respectivos Capitães móres, segundo os

Mappas da Povoação.

4.º Se completará o Corpo de Cavallaria de Linha d'esta Cidade na Conformidade do Plano

de sua Organização.

5.º O Commando do Regimento de Artilharia Milicianna de Santos seja restituido ao Tenente Coronel Januario Maximo de Castro, conservando-se o Sargento Mór no exercicio de seu Posto.

6.º Ao Governador interino da Villa e Praça de Santos se ordene que tenha as actuaes bocas de fogo guarnecidas com as competentes muniçoens, e que haja a maior vigilancia no serviço dos ditos Postos entendendo-se para este fim com o sobre dito Sargento Mór José Olinto.

7.º Mandarão-se expedir outras Portarias e

Ordens sobre differentes objectos.

8.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 14 de Janeiro de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonsalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Daniel Pedro Müller.
Francisco de Paula e Oliveira.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Manoel Rodrigues Jordão. 68

85. * Sessão extraordinaria

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente.

- 2.º Tendo chegado hoje a esta cídade pelas nove horas da noite o Capitão de Milicias do Rio de Janeiro Quintillianno José de Moura: elle entregou ao Governo a Carta Regia de Sua Alteza Real o Serenissimo Senhor Principe Regente d'este Reino na qual exige que o Governo mande para a guarnição e defeza d'aquella Corte hua força Armada em quantidade que não desfalcando a Provincia ajude a do Rio de Janeiro.
- 3.º Em consequencia deliberou o Governo que a presente Sessão fica permanente até se expedirem todas as Ordens necessarias para o prompto cumprimento do que Sua Alteza Real exige, e marchar a Tropa. Palacio do Governo 17 de Janeiro de 1822.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

4.º Determinou o Governo se Respondesse a Sua Alteza Real que no dia 23 do Corrente Marcharia d'esta Cidade para o Rio de Janeiro por terra a primeira Divisão de hum Corpo de Tropas de mil e cem Praças de 1.ª e 2.ª Linha, composto de hum Batalhão de Caçadores de 1.ª Linha, de hum dito de Infantaria de 2.ª Linha, e de dois Esquadroens de Cavallaria hum de 1.ª outro de 2.ª Linha.

5.º Accordou-se que se Officiasse ao Governo Provisorio de Minas Geraes remettendo-se-lhe Copia da Carta Regia de Sua Alteza Real participando-se-lhe a quantidade de Tropas que marcha d'esta Provincia pedindo-se a aquelle Governo auxilie a Provincia do Rio de Janeiro com hum Corpo de Tropas, semelhante, o qual se marchar por esta Provincia de São Paulo será por ella alimentado no seu transito.

6.º Foi nomeado o senhor Coronel do Regimento de Caçadores Lazaro José Gonsalves Secretario de Guerra para Commandante em Chefe da Coluna; o Coronel pago do Regimento de Milicias dos Uteis José Joaquim Cezar de Serqueira Leme para 2.º Commandante do Batalhão de Infantaria Milicianna: o Tenente Coronel Ajudante das Ordens do Governo e Commandante do Esquadrão de Cavallaria de Linha Bernardo. José Pinto de Gavião para Commandante de ambos os Esquadroens, e o Tenente Coronel pago do 1.º Regimento de Cavallaria Miliciana Joaquim José de Moraes e Abreu para Commandante do Esquadrão de Milicias.

7.º Por differentes Portarias forão nomeados outros Officiaes de 1.º e 2.º Linha para servirem n'esta expedição aceitando o Governo

seus generosos Offerecimentos.

8.º Foi encarregado o Senhor Coronel de Milicias Francisco Ignacio de Souza Queiroz Membro do Governo e Commandante de Guarnição Milicianna desta Cidade de organisar o Batalhão de Milicias que ha de Marchar, podendo expedir Ordens a todos os Commandantes dos Corpos de Infantaria de Milicias exigindo o numero de Praças necessarias para a Organisação de que hé encarregado, e para pre-

encher a Guarnição da Cidade.

9.º Ordenou-se ao Tenente Coronel do 2.º Regimento de Cavallaria Milicianna João Gonsalves Bastos em diligencia nas Villas do Norte, e aos Capitaens das Companhias do Regimento Milicianno de Cunha tenhão suas Companhias promptas para dellas se tirarem as Praças precizas para o Completo do Corpo que marcha.

10.º Derão-se por extinctos os Conselhos de Guerra que se estavão fazendo por occasião do motim de Santos, e forão perdoados os Correos do mesmo delicto ainda não sentenceados, e mandados encorporar ao seu Regimento, assim como todos os destacamentos, de Caçadores, os quaes forão suppridos por milicias.

11.º Mandarão-se apromptar os viveres precisos, e os Poisos pela Estrada do Norte conforme o Roteiro, incumbindo-se esta deligencia ás Pes-

soas, que parecerão mais Capazes.

12.º Foi authorisado o Senhor Tenente Coronel Antonio Maria Quartim Almoxarife da Fazenda Nacional e Membro do Governo para fazer todas as despezas necessarias com a promptificação da Expedição, as quaes lhe serão abonadas pela Junta da Fazenda, avista dos titulos legaes que apresentar.

13.º Ordenou-se ao Sargento Mor João José Palmeiro, que dos Animaes Cavallares, que leva para o Rio de Janeiro pertencentes a Nação, entregue cem Cavallos ao Tenente Coronel Bernardo José Pinto Gavião para remonte da Cavallaria, e aceitou o Governe, e mandou aggradecer a generosa Oferta, que o dito Sargento Mor fez de 50 Bestas Muares suas para a Conducção da Bagage da Brigada, recebendo-os em Santa Cruz na forma da sua Offerta.

14.º Ordenou-se que os Corpos de Linha e Milicias, que formão a Brigada ajuntem aos antigos Titulos de sua denominação—o de Leaes Paulistanos—E para que melhor mereção este honroso Titulo recomenda o Governo aos Senhores Coronel Commandante da Brigada, Commandante de Corpos, e de Companhias a mais exacta disiplina de seus Subditos assim na marcha, como no tempo que estiverem destacados no Rio de Rio de Janeiro ás Ordens de Sua Alteza Real.

15.º Ordenou-se ao Senhor Brigadeiro Joaquim José Pinto de Moraes Leme Chefe do 2.º Regimento de Milicias a cavallo mande vir a esta Cidade a Companhia de seu Regimento aquartellada em Mogi das Cruzes para o Tenente Coronel Joaquim José Moraes e Abreu tirar della as Praças que precizar para Organisação do Corpo de que está encarregado.

16.º Mandou-se escrever a Deputação do Governo no Rio de Janeiro partecipando que a 26 de Janeiro principiava a marchar a Tropa para aquella Corte, mas por não haver aqui nem em Santos fazenda propria para fazer mallas, e moxillas a Deputação pessa a Sua Alteza Real mande por em Santa Cruz 300 mallas

de Lona para a Cavallaria, e 920 moxillas para Infantaria, e quatro clarins, alem do mais que pelo Senhor Secretario do Interior, e Fazenda já foi pedido; e que este Officio seja mandado

por hum official.

17.º Ao Sargento mor Commandante das Ordenanças da Cidade se Ordenou tivesse promptas as Bestas de Sella, e Carga necessarias para cada huma das divisoens que forem marchando, as quaes hão de ser entregues ao Commandante dellas na vespora da marcha as 6 horas da tarde.

18.º Aos Capitaens mores, e Capitaens de varias Villas se mandou que prendessem os Milicianos, que sendo chamados para a marcha se esconderão ou fogirão; não lhes vallendo

porisso o privilegio Milicianno.

19.º Ordenou-se ao Tenente Coronel Gavião aceite todas as Praças do Esquadrão, que tendo dado baixa por findarem seus engajamentos agora se quizerem alistar para servirem nesta Expedição, mas que finda elles lhes passe suas Escusas, sem ser necessario nova Ordem do Governo.

20.º Que o Senhor Coronel Lazaro José Gonsalves faça passagem para o novo Corpo de Artilharia de Linha os Alferes do seu Regimento Antonio Carlos da Costa Aguiar e Joa-

quim Antonio Dias.

21.º Que a Fazenda Nacional pague adiantado os Soldos gratificações, e Cavalgaduras a tropa que marcha até o ultimo de Março deste anno pela mesma forma que até o presente isto provisoriamente até Sua Alteza Real de-

terminar o Contrario contemplando-se os Officiaes do Estado maior que marchão como taes empregados, e os 2.ºs Ajudante de Milicias como Alferes de Linha: e que assim se partecipe ao Senhor Coronel Lazaro José Gonsalves e Tenente Coronel Gavião, e Commandante das Milicias para fazerem os Prets nesta conformidade.

22.º Que o Senhor Coronel Lazaro José Gonsalves entregue ao Capitão Gaspar Antonio de Souza do Regimento do seu Commando, (que por molestias não marche,) hua Relação de todas as Praças que deixar nesta Provincia, incluindo o Destacamento de Guarapuava, as quaes o Governo ha por excluidos do Regimento para terem o destino que melhor convier: e que o Quartel Mestre fique nesta Cidade até final prestação das contas na Junta da Fazenda; depois do que se irá ajuntar ao Regimento.

23.º Ao Tenente Coronel Gavião que entregue ao mesmo Capitão Gaspar Antonio de Souza as Praças do Esquadrão do seu Comando, que tambem não poderem marchar para terem o mesmo destino; igualmente os dois Cavallos Pais Loureiro, e Azebiche; e a Inspecção da Coudearia de Baruiri ao Administrador

da mesma Antonio Joaquim de S. Paio.

24.º Que o Senhor Coronel Lazaro apresse quanto for possivel a marcha da Tropa do seu Commando, e que donde ficar estacionada remetta ao Governo hum Mappa Circumstanciado de toda a força; o que também farão os outros Commandos dos Corpos.

25.º Que o Senhor Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz faça rondar a Cidade e seus Suburbios por patrulhas de Milicias da Guarnição pela maneira indicada no Detalhe

que acompanhar esta Ordem.

26.º Manda o Governo authorisar ao Senhor Coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo Membro do mesmo Governo e da sua Deputação na Corte do Rio de Janeiro para alistar nas Villas do Norte aquelles Cidadães abastados que se lhe offerecerem para a Guarda de honra de Sua Alteza Real.

27.º Que o Senhor Coronel Daniel Pedro Müller passe a Villa de Santos, e ali organise o Corpo de Artilharia de Linha para guarnição, e defeza daquella Villa entendendo-se com o Governador da Praça, e dando as providencias precisa para a melhor defeza das Fortalezas podendo expedir as Ordens necessarias aos Governadores e Commandantes das ditas Fortalezas.

28.º Que em observancia da Provisam do Conselho Supremo Militar de 10 de Janeiro deste anno fica sem effeito o Artigo 7.º da Sessão 60.º continuando-se nos Provimentos dos Postos da Ordenança para o que se expedirão as ordens necessarias.

29.º E com estas deliberaçõens se deu por concluida esta Sessão permanente, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 27 de Fevereiro de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente Geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. Antonio Maria Quartim André da Silva Gomes. Francisco Ignacio de Souza Queiroz. Manoel Rodrigues Jordão Francisco de Paula e Oliveira. João Ferreira d'Oliveira Bueno

86.ª Sessão

Leu-se a Acta da Sessão antecedente, a qual foi approvada, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os Negocios occorrentes se deferio ao que pareceo de justiça.

2.º Mandou-se publicar os Bandos que em data de 28 de Fevereiro proximo passado se convidavão os Povos a alistar-se nos Corpos da 2.ª Linha, e se offerecia baixa a todos os Milliciannos que sendo chamados para marchar se ausentarão seguros de não serem procurados, ou forão dispensados havendo previamente pago a dinheiro qualquer dos dois favores huma vez que declarem a pessoa que o recebeu, e a quantia dada para lhe ser egualmente entregue.

3.º Mandarão-se expedir varias Portarias

sobre differentes objectos.

4.º E com estas deliberaçõens se deu por finda a Sessão; que foi assignada por Suas

Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 2 de Março de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Ocynhausen, Presidente.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Antonio Maria Quartim. André da Silva Gomes. Francisco Ignacio de Souza Queiroz. Manoel Rodrigues Jordão. Francisco de Paula e Oliveira. João Ferreira de Oliveira Bueno

87.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes

se defferio ao que pareceo de justiça.

2.º Mandarão-se expedir Officios, e Circulares, aos Commandantes dos Corpos de Milicias, que mandarão gente para e Rio de Janeiro remettendo-lhes Copia do Bando sobre o Recrutamento para os mesmos e determinando-se-lhes, que remettão hum Mappa da gente que derão, e da que tem: fazendo do dito Bando o uso que seo zelo lhes ha de indicar para a prompta reunião das praças ausentes.

3.º Mandarão-se expedir varias Portarias

sobre differentes objectos.

4.º E com estas deliberaçõens se deu por finda a Sessão; que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 4 de Março de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Ocynhausen, Presidente.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. Antonio Mario Quartim. André da Silva Gomes. Francisco Ignacio de Souza Queiroz. Manoel Rodrigues Jordão. Francisco de Paula e Oliveira. João Ferreira de Oliveira Bueno.

88.ª Sessão

 1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes, se def-

ferio o que pareceo de justiça.

2.º É com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 6 de Março de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim
André da Silva Gomes.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira de Oliveira Bueno.
Manoel Rodrigues Jordão.

89.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes se defferio o que pareceu de justiça.

2.º Mandarão-se expedir varias Portarias

sobre differentes objectos.

3.º Determinou-se que os Soldados Miliciannos, que sendo nomeados para marcharem para o Rio de Janeiro não comparecerão, ou desertarão depois de alistados; aparecendo fiquem destacados nesta Cidade até que voltem do Rio os outros Miliciannos; ficando porem a arbitrio do Governo modificar esta pena segundo o gráu do delicto commettido.

4.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 9 de Março de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Governo para o Expediente geral a es-

creveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José d'Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz
Manoel Rodrigues Jordão
Francisco de Paula e Oliveira
João Ferreira de Oliveira Bueno

90. Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes se

defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Nomeou-se huma Commissão composta dos Senhores Secretarios do Interior e Fazenda, da Guerra, e do Expediente geral para examinarem as differentes Propostas que existem na Secretaria, Portarias do Ministro e Secretario de Estado da Guerra, e Requerimentos de Partes por esta Repartição, e de tudo imformarem o Governo para se defferir o que parecer conveniente.

3.º Mandarão-se expedir varias Portarias

sobre differentes objectos.

4.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 11 de Março de I822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. Antonio Maria Quartim. André da Silva Gomes. Manoel Rodrigues Jordão. Francisco Ignacio de Souza Queiroz Francisco de Paula e Oliveira João Ferreira de Oliveira Bueno.

91. Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandarão-se expedir varias Portarias

sobre differentes objectos.

3.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 13 de Março de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhansen, Pre-

sidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. Antonio Maria Quartim. André da Silva Gomes. Francisco Ignacio de Souza Queiroz. Francisco de Paula e Oliveira. João Ferreira de Oliveira Bueno. Manoel Rodrigues Jordão.

92.ª Sessão

1.º Leu-se e a approvou-se Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Passarão-se differentes Portarias so-

bre differentes objectos.

3.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 16 de Março de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira de Oliveira Bueno.

93. Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes

se defferio ao que pareceu de justica.

2.º É com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 18 de Março de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. Antonio Maria Quartim André da Silva Gomes. Francisco Ignacio de Souza Queiroz Francisco de Paula e Oliveira. João Ferreira de Oliveira Bueno.

94.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, o Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceo de justiça.

2.º Determinou-se que se posessem a Concurso na forma do estillo as Cadeiras vagas

dos Estudos menores da Provincia.

3.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas

Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 20 de Março de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oenhausen, Presi-

dente

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Se-

cretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. Antonio Maria Quartim. André da Silva Gomes. Manoel Rodriguez Jordão. Francisco Ignacio de Souza Queiroz. Francisco de Paula e Oliveira. João Ferreira de Oliveira Bueno.

95.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os negocios occorentes se defferiu ao que pareceu de justiça.

2.º Mandarão-se passar differentes Porta-

rias sobre diversos objectos.

3.º E com estas deliberaçõens se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 23 de Março de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Prez

sidente.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. Antonio Maria Quartim André da Silva Gomes Manoel Rodrigues Jordão. Francisco Ignacio de Souza Queiroz Francisco de Paula e Oliveira. João Ferreira de Oliveira Bueno.

96. ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos e descutidos os negocios occorrentes se def-

ferio ao que pareceu de justiça.

2.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 27 de Março de 1822. Manoel da Cunha d'Azezeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. Antonio Maria Quartim. André da Silva Gomes Francisco Ignacio de Souza Queiroz. Francisco de Paula e Oliveira. Manoel Rodrigues Jordão. João Ferreira de Oliveira Bueno.

97. ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os Negocios occorrentes

se defferio ao que pareceu de Justiça.

2.º Mandou-se expedir Ordem Circular aos Capitães Mores, e Commandantes das Ordenanças das Villas do Norte para mandarem preparar aquella Estrada por que consta com alguma certeza que Sua Alteza Real vem a esta Provincia. Que os mesmos Capitaes mores tenhão prompto nos poisos do estillo tudo que for necessario para hospedagem de Sua Alteza Real que se ha de fazer a custa da Fazenda Nacional, nada porem se compre sem novo aviso do Governo. Que as Pessoas principaes das Villas, e os Officiaes da Ordenança hão de hir buscar Sua Alteza Real nas respectivas Raias e acompanhal-os. A Infantaria Milicianna das Villas fazem allas nellas a Cavallaria fará guarda de honra.

3.º Que se expedissem circulares aos Capitaens mores, para que as recrutas remettidos venhão com escoltas fortes, mas nunca encorrentadas; e que as ditas escoltas nos lugares de poisos fação sentinellas e nas Villas por onde passarem serão recolhidos na Cadeia, e as recrutas que fugirem na marcha se lhes im-

porá a pena da Lei.

4.º As Portarias, e Officios passados pelo Governo serão apresentados em Tabella na Sessão seguinte, hua vez que as circumstancias não permittão, que ellas sejão apresentadas na

mesma Sessão.

5.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 1.º de Abril de 1822. O Official Maior da Secretaria, José Mathias Ferreira de Abreu, no impedimento do Secretario do Expediente a fez.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. Antonio Maria Quartim Manoel Rodrigues Jordão. Francisco Ignacio de Souza Queiroz. Francisco de Paula e Oliveira João Ferreira de Oliveira Bueno Daniel Pedro Müller

98. Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que parecêo de justica.

2.º Mandarão-se passar diversas Portarias,

sobre differentes objectos.

3.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 3 de Abril de 1822. O Official Maior da Secretaria José Mathias Ferreira de Abreu, no impedimento do Secretario do expediente a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. Antonio Maria Quartim. André da Silva Gomes. Manoel Rodrigues Jordão. Francisco de Paula e Oliveira. João Ferreira de Oliveira Bueno Daniel Pedro Müller.

99.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os Negocios occorrentes se deferio a que pareceo de justiça.

2.º Mandarão-se passar diversas Portarias

sobre differentes objectos.

3.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 10 de Abril de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho de Souza Chichorro Secretario do Governo para Expediente geral aescreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Daniel Pedro Müller, como deputado que serve de Secretario.

Antonio Maria Quartim André da Silva Gomes Manoel Rodrigues Jordão 19 Francisco Ignacio de Souza Queiroz. Francisco de Paula e Oliveira. João Ferreira de Oliveira Bueno

100.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta de Sessão antecedente e lidos os Officios e Requerimentos e descutidos os negocios occorrentes se

defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Em Observancia do artigo 2.º da Sessão 76.ª entrou a servir de Secretario do interior, Guerra e Marinha o Senhor Coronel Daniel Pedro Müller no impedimento de molestia dos Senhores Martim Francisco Ribeiro, e Miguel José de Oliveira Pinto.

3.º Derão-se novas providencias para se apromptar o recebimento de Sua Alteza Real.

4. Expedirão-se differentes Portarias sobre

diversos objectos.

5.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 13 de Abril de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. Antonio Maria Quartim André da Silva Gomes. Manoel Rodrigues Jordão. Francisco Ignacio de Souza Queiroz Francisco de Paula e Oliveira. João Ferreira de Oliveira Bueno. Daniel Pedro Müller.

101.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandarão-se expedir differentes Porta-

rias sobre diversos objectos.

3.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 15 de Abril de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Daniel Pedro Müller.
João Ferreira de Oliveira Bueno.
Francisco de Paula e Oliveira.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
André da Silva Gomes
Antonio Maria Quartim.

102.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Reque rimentos, e descutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceo de justiça.

2.º Mandarão-se expedir differentes Porta-

rias sobre diversos objectos.

3.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 17 de Abril de 1822. Manoel da Cunha d'Azezeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim
André da Silva Gomes
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira de Oliveira Bueno.
Daniel Pedro Müller.

103 .ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandarão-se expedir differentes Porta-

rias sobre diversos objectos.

3.º Propoz o Senhor Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada Secretario do Interior, que se proponha a Sua Alteza Real hum Plano de Monte Pio para todos os Empregados d'esta provincia ao que se annuio, e ficou o dito Senhor Secretario encarregado

de o Organizar.

4.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 20 de Abril de I822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz
Francisco de Paula e Oliveira
João Ferreira de Oliveira Bueno.
Danie Pedro Müller.

104. Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandarão-se expedir varias Portarias

sobre differentes objectos. 81

3.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 22 de Abril de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhansen, Pre-

sidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José d'Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Manoel Rodrigues Jordão
Francisco Ignacio de Souza Queiroz
Francisco de Paula e Oliveira
João Ferreira de Oliveira Bueno
Daniel Pedro Müller.

105." Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os negocios occorentes se deferiu ao que pareceu de justiça.

2.º Mandarão-se passar differentes Porta-

rias sobre diversos objectos.

3.º E com estas deliberaçõens se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 24 de Abril de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Se-

cretario.

Miquel José de Oliveira Pinto, Secretario. Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

Daniel Pedro Müller.

106.ª Sessão

 1.º Leu-se e a approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justica.

2.º Mandarão-se expedir differentes Por-

tarias sobre diversos objectos.

3.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 27 de Abril de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim. André da Silva Gomes 42 Manoel Rodrigues Jordão. Francisco Ignacio de Souza Queiroz Francisco de Paula e Oliveira. João Ferreira de Oliveira Bueno. Daniel Pedro Müller.

107.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes, se deferio o que pareceo de justiça.

2.º Mandarão-se expedir differentes Por-

tarias sobre diversos objectos.

3.º Accordou-se que se esperasse até o dia quatro do proximo mez pela partecipação do Doutor Ouvidor de haver cumprido a Ordem que se lhe expedio a 22 do corrente, e quando assim o não fizesse se lhe expedisse nova Portaria, na qual se lhe ordene o cumprimento da anterior e se lhe dê tres dias para o dito cumprimento debaixo da obrigação de o fazer constar a este Governo.

4.º E com estas deliberaçõens se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 29 de Abril de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario. Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. Antonio Mario Quartim. André da Silva Gomes. Manoel Rodrigues Jordão. Francisco Ignacio de Souza Queiroz. Francisco de Paula e Oliveira. João Ferreira de Oliveira Bueno. Daniel Pedro Muller.

103.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes

se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Determinou-se que ficasse sem effeito o disposto no Artigo 3.º da Acta antecedente de 29 de Abril proximo passado acerca do Doutor Ouvidor desta Comarca José da Costa de Carvalho por haver elle respondido a ordem que o Governo lhe derigio a 22 do mesmo mez.

3.º Mandarão-se expedir differentes Por-

tarias sobre diversos objectos.

4.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 4 de Maio de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen. Pre-

sidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim
André da Silva Gomes.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira de Oliveira Bueno.
Daniel Pedro Muller

109. Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos e descutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandarão-se expedir differentes Por-

tarias sobre diversos objectos.

3.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 6 de Março de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz. Francisco de Paula e Oliveira. João Ferreira de Oliveira Bueno. Daniel Pedro Müller

110. Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandarão-se expedir differentes Porta-

rias sobre diversos objectos.

3.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 8 de Maio de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. Antonio Maria Quartim. André da Silva Gomes. Francisco Ignacio de Souza Queiroz Francisco de Paula e Oliveira Daniel Pedro Müller.

III. Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandarão-se expedir varias Portarias

so,bre differentes cliectos.

3.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão, de que se lavrou esta Acta, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 11 de Maio de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz
Francisco de Paula e Oliveira
João Ferreira de Oliveira Bueno
Daniel Pedro Müller.

112.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os negocios occorentes se deferiu ao que pareceu de justiça.

2.º Mandarão-se expedir differentes Porta-

rias sobre diversos objectos.

3.º E com estas deliberaçõens se deu por finda a Sessão, de que se lavrou esta Acta, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 15 de Maio de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para de Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrade, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. Antonio Maria Quartim Francisco Ignacio de Souza Queiroz. João Ferreira de Oliveira Bueno.

113 . Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandarão-se expedir differentes Porta-

rias sobre diversos objectos.

3.º E com estas deliberaçõens se de por finda a Sessão, de que se lavrou esta Acta, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 18 de Maio de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo. \$5

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. Antonio Maria Quartim André da Silva Gomes Manoel Rodrigues Jordão. João Ferreira de Oliveira Bueno. Francisco de Paula e Oliveira

114. Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessio antecedente, e lidos os Officios e Requetimentos e descutidos os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandarão-se expedir differentes Porta-

ras sobre diversos objectos.

3.º E com estas deliberaçõens se deo por fiida a Sessão, de que se lavrou esta Acta,

que foi assignada por Suas Excellencias.

Palacio do Governo de São Paulo, 20 de Maio de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Goverro para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sideme.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

M quel José de Oliveira Pinto, Secretario. Antonio Maria Quartim. Antré da Silva Gomes. Manoel Rodrigues Jordão. Francisco de Paula e Oliveira. João Ferreira de Oliveira Bueno Daniel Pedro Müller.

115.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, descutidos os Negocios occorrentes se

defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Forão nomeados para Examinadores dos Pertendentes as Cadeiras de Primeiras Letras vagas na Provincia os Padres Mestres Ildefonso Xavier Ferreira Substituto de Filosofia Racional e Moral, e Joaquim José Monteiro Professor Regio de Primeiras Lettras nesta Cidade e por que se reconheceo que erão pequenos os honorarios Estabelecidos para os Professores de 1.ªs Lettras, assentou-se de requerer a Sua Alteza Real lhes augmentasse.

3.º Mandarão-se expedir differentes Porta-

rias sobre diversos objectos.

4.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão, de que se lavrou esta Acta que

foi assignada por Suas Excellencias.

Palacio do Governo de São Paulo 22 de Maio de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Manoel Rodrigues Jordão
Antonio Maria Quartim
André da Silva Gomes
João Ferreira de Oliveira Bueno
Francisco de Paula e Oliveira.
Daniel Pedro Müller

116.ª Sessão extraordinaria

- 1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente.
- 2.º Lerão-se e se mandarão cumprir e registar as Portarias expedidas pelo Ministerio entre as quaes foi a de 10 corrente pela qual Sua Alteza manda chamar ao Rio de Janeiro o excellentissimo Senhor Conselheiro João Carlos Augusto de Oeynhausen Presidente d'este Governo para objectos de serviço do Estado: e em consequencia se mandarão expedir ás Ordens necessarias communicando esta Real Resolução as Authoridades Constituidas da Provincia, e as precisas para a jornada de Sua Excellencia, Ordenando-se outro sim, que em quanto Sua Excellencia não sahir d'esta Cidade se lhe pessa o Santo, e se lhe entreguem todos os Oficios e Partes do acontecido.
- 3.º Deliberou-se mais que o Excellentissimo Senhor Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario do Interior e Fazenda que como immediato vai entrar na Presidencia in-

terina d'este Governo, e da Junta da Fazenda conserve todavia as Partes de Suas Reparti-

çoens.

4.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão extraordinaria, de que se lavrou esta Acta, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 23 de Maio de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Daniel Pedro Müller.
Antonio Maria Quartim.
Manoel Rodrigues Jordão.
João Ferreira de Oliveira Bueno
Francisco de Paula e Oliveira
André da Silva Gomes.

117.ª Sessão extraordinaria

AS QUATRO HORAS DA TARDE DO DIA ACIMA (1)

Havendo tocado a rebate ás refferidas horas a Tropa Milicianna juntando-se na Praça da Camara, e em consequencia do referido rebate corrido

⁽¹⁾ Esta sessão foi motivada pelos acontecimentos que tomaram o nome de Bernarda de Francisco Ignacio. Vide vol. I. (N. da R.)

pelas principaes ruas os Tambores, o que moveu a ajuntar-se o Povo na dita Praça assim como nas Casas do Conselho o Doutor Ouvidor d'esta Comarca e Camara; foi convocado o Governo por tão extraordinario acontecimento e mandando saber as Causas de semelhante tumulto foi-lhes respondido, que a dita Tropa e Povo se oppunhão ao cumprimento da Portaria de Sua Alteza Real de 10 do presente mez, cujo original lhes foi apresentado; e replicando-lhe o Governo, que não podia deixar de dar cumprimento a referida Portaria, tornarão, que elles não entrarião em seus deveres, em quanto não estivessem seguros da Estada aqui do Excellentissimo Senhor Presidente, accrescentando que querião fossem demittidos do Governo os dois Membros Senhores Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada Secretario do Interior e Fazenda, e Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, ao que não anuindo tambem o Governo por ser superior a alçada de suas attribuiçõens mas sendo isto partecipado aos deis referidos membros, elles imediata, e voluntariamente derão a sua demissão para bem do socego da Provincia, e só com a mira de ficar intacta a honra, e dignidade d'ella da mesma sorte os refferidos Membros pedirão a sua demissão de todos os Cargos publicos, que exercião na mesma Provincia, entregando o segundo huma das tres chaves que tinha, como Deputado Thezoureiro do Coffre Nacional da Provincia pedindo que no seguinte dia se mande proceder ao Balanço da respectiva Caixa-Igualmente o Excellentissimo Senhor Presidente se obrigou a ficar até nova Resolução de Sua Alteza Real. Cujas deliberaçõens tanto da demissão dos dois Membros, como da actualidade da Presidencia forão partecipados a Camara em resposta ao Officio, que ella em nome

do Povo e Tropa dirigio ao Governo.

Deliberou-se igualmente que o Senhor Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz, Commandante da Força armada, e Membro d'este Governo tome em consideração a Policia da mesma pela qual fica responsavel ao mesmo Governo evitando ajuntamentos tumultuosos, ou ensultos a qualquer pessoa, ou propriedade de seus habitantes (1).

E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão extraordinaria, de que se lavrou esta Acta que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 23 de Maio de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Go-

verno para o Expediente a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. Daniel Pedro Müller,

João Ferreira de Oliveira Bueno.

(N. da R.

⁽¹⁾ Em consequencia da Bernarda de Francisco Ignacio as camaras municipaes de Ytú e de Porto-Feliz revoltaram-se contra o Governo Provisorio, armaram-se e puzeram-se directamente ás ordens do Principe Regente, e só voltaram ao gremio provincial depois da demissão do Governo Provisorio e do castigo dos seus auctores. Alguns documentos sobre estes factos serão publicados mais tarde.

Antonio Maria Quartim. Francisco de Paula e Oliveira. André da Silva Gomes. Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

118. Sessão extraordinaria

1.º Sendo convocado o Governo á Sessão extraordinaria passou a deliberar sobre o succedido na Sessão antecedente e assentou.

2.º Que se officie immediatamente a Sua Alteza Real inviando-lhe a Copia das duas Actas antecedentes, e dando-lhe parte do succe-

dido.

3.º Como os dois Membros dimittidos pedirão que se declarasse na Acta, que elles igualmente se demittião dos Cargos, e Empregos, que occupavão nesta Provincia; o Governo passando a deliberar, assentou que não se devia aceitar esta demissão por ser opposta ao Alvará de 12 de Agosto de 1793, que regula o modo das demissões dos Empregos Militares e Civis.

4.º Outro sim se assentou em mandar contra ordem aos Ouvidores sobre a participação da sahida do Excellentissimo Senhor Presi-

dente para a Corte do Rio.

5.º Assentou-se mais, que se partecipe a todas as Authoridades, que todos, e quaesquer negocios, ou Communicaçõens, que occorrerem, sendo de Guerra, e da Marinha ou da Fazenda pertencem a Repartição do Excellentissimo Senhor Chefe de Esquadra e Intendente da Ma-

rinha Miguel José de Oliveira Pinto Secretario da Marinha e da Guerra, e os do Interior ao

Senhor Coronel Daniel Pedro Muller.

6.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão extraordinaria, de que se lavrou esta Acta, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 24 de Maio de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Daniel Pedro Müller, Secretario.
Antonio Maria Quartim
André da Silva Gomes
Francisco Ignacio de Souza Queiroz
Francisco de Paula e Oliveira.

119. Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os Negocios occorrentes se def-

ferio ao que pareceu de justiça.

2.º Recebeu-se hum Officio da Camara d'esta Cidade, acompanhando os termos que ali se lavrarão por occasião do acontecimento do dio 23 do corrente, e ao mesmo tempo significando, ao Governo que a Camara por si, e pelo Povo renovavão os seus protestos de cooperação para o socego publico, e que exigião a mesma medida da parte dos Membros depos-

tos do Governo, fasendo-os responsaveis de qualquer acontecimento de cooperação por si, ou por pessoas, que lhe fossem afeitas para perturbar-se o mesmo socego; o que se lhes participou officialmente para sua intelligencia (1).

3.º Mandarão-se expedir differentes Porta-

rias sobre diversos objectos.

4.º E com estas deliberaçõens se deo por finda a Sessão, de que se lavrou esta Acta, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 25 de Maio de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente Geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Pre-

sidente.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. Daniel Pedro Müller, Secretario. Francisco Ignacio de Souza Queiroz. Antonio Maria Quartim. André da Silva Gomes.

120.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios, e Requeri-

(N. da R.)

⁽¹⁾ Martim Francisco, deposto, seguiu escoltado para o Rio, onde tornou-se ministro, e o brigadeiro Jordão conservouse quieto. Quem reagiu contra o Governo Provisorio foram as camaras municipaes de Ytú e Porto-Feliz.

mentos, e discutidos os Negocios occorrentes se

defferio ao que pareceo de justiça.

2.º Deo parte o Excellentissimo Senhor Presidente ao Governo de hua Carta particular, que recebeu sobre acontecimentos de perturbação, que se temião em Santos, e de hum Officio do Governador de Santos, sobre o Cirurgião Mór Joaquim Firminio Goncalves; a cujos respeitos o Governo passou a dar as se-

guintes providencias (1).

3.º Que o dito Cirurgião Mor continue a ficar preso, e incomunicavel, e que se passe Ordem ao Ouvidor d'esta Comarca para interrogal-o sobre o seo procedimento, e conducta na Villa de Santos de que he arguido; servindo o mesmo Officio do Governador e Interrogatorios para se proceder contra elle, e mais Culpados, que appareção de seus depoimentos, como for de Direito.

4.º Que se Officie a todas as Authoridades recomendando-lhes novamente União ao Governo, e que promovão o socego publico de seus Districtos de baixo de responsabilidade.

5.º Foi tambem lida huma Representação do Povo e Tropa Milicianna d'esta Cidade com muitos assignados pedindo ao Governo se faça sahir o Senhor Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada d'esta Cidade em 24 horas,

⁽¹⁾ O espirito publico em Santos ficou um tanto excitado com uns boletins revolucionarios e anonymos ali profusamente distribuidos em segredo. O Chefe de Esquadra Alvim, membro do Governo Provisorio e do partido portuguez, talvez não fosse estranho a esse negocio dos boletins. Vide vol. I. (N. da R.) 90

e da Provincia em oito dias para socego d'ella; para cujo fim mandou o Governo fazer-lhe a necessaria participação, e que fizesse a jornada por terra, ao que elle oralmente respondeo pelo Capitão addido ao Estado Maior do Exercito as Ordens do Governo Joaquim Maria da Costa Ferreira, que lhe levou o Officio que a tudo ia dar pleno cumprimento.

6.º Determinou o Governo, que se participasse tambem a Sua Alteza Real este acontecimento, remettendo Copias de tudo e que por estes motivos a presente Sessão fica permanente até segunda Ordem. Palacio do Governo de

São Paulo, 29 de Maio de 1822.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario. Daniel Pedro Müller.

- 7.º Mandou o Governo escrever hua Carta de despedida ao Senhor Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada participando-lhe que punha as suas Ordens hum Official com um piquete de honra para o acompanhar até a extrema da Provincia, e seguir dahi por diante até onde Sua Excellencia quizer, e lhe mandar.
- 8.º Ponderando-se que convinha nas actuaes circumstancias promover o socego da Villa de Santos, suspendeu-se a ordem de 23 do corrente derigida ao Juiz de Fora da mesma, ordenando-se-lhe que se conserve lá até ou ter o seu Titulo de Juiz de Fora desta Cidade ou segunda Ordem do Governo.

9.º Outrosim que o Ouvidor d'esta Cidade, que estava a sahir de Correição, suspenda a sua sahida até segunda Ordem pelos mesmos

motivos do socego publico d'esta Cidade.

10.º Deliberou o Governo pedir a Sua Alteza Real Ordem para que se estabeleça quanto antes o Governo Provincial, Ordenado pelas Cortes com as attribuiçõens deste Governo Provisorio, julgando esta medida como a mais propria para Consolidar o socego d'esta Provincia.

- 11.º Que se ordene ao Governador interino de Santos, mande apresentar immediatamente na Salla deste Governo os Alferes Antonio Carlos da Costa Aguiar recomendando ao mesmo Governador a maior vigilancia, e a attenção sobre cada huma das Authoridades, e Empregados de todas as classe da dita Villa, devendo remetter preso logo a Presença do Governo todo aquelle individuo, sobre o qual tiver fixado as Suas Observaçõens, e reconhecido ter vistas tumultuosas.
- 12.º Que se officie a Camara de Itú fazendolhe sentir quanto o seu paço foi errado pertendendo pôr na Presença do Serenissimo Senhor
 Principe Regente representaçõens relativas ao
 Socego publico, quando ellas vão destruir a
 unidade, circumspecção, e prudencia, com que
 está procedendo este Governo; e ainda que
 elle está persuadido dos fins zelosos, que derigirão a Camara, espera o Governo, que na fórma dos Officios Circulares, que já lhe forão
 derigidos conserve ella, e as outras Camaras a
 mais estreita união com o Governo afim

de evitar a anarquia, e a desordem popu-

lar (1).

13.º Que por Edital se declare ao Publico, que sendo os dias de Despacho Ordinario as 2.ª 4.ª e Sabbados de cada Semana, todavia os Requerimentos para passaportes, e licenças, ou quaesquer outros do momento sendo entregues a qualquer dos Senhores Secretarios se-

rão logo despachados.

14.º Que o Senhor Secretario do Expediente geral o Commendador Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro fica encarregado de organisar hum Plano de Monte Pio para as Viuvas, e filhos dos Empregados Militares, Civis, e de Fazenda d'esta Provincia, visto que o Senhor Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada encarregado na Sessão de 20 de Abril proximo passado de o fazer, não o fez por se retirar para o Rio de Janeiro, o qual appresentará ao Governo para ser levado a Presença de Sua Alteza Real.

15.º Tendo-se recebido hum Officio de Marechial de Campo José Arouche de Tolledo datado em a Villa de Taibaté a 6 do corrente mez de Junho, no qual participa que Sua Alteza Real por Decreto de 10 de Maio o nomeara Governador Interino das Armas desta Provincia, immediatamente se lhe respondeo a 11

⁽¹⁾ As Camaras de Ytú e Porto-Feliz não accederam a este convite e ficaram fieis ao partido de Martim Francisco, que era o partido paulista. O povo de Ytú chegou até a expulsar violentamente o emissario que o Governo Provisorio lá enviou para os accomodar.

do dito mez, e se Officiou no mesmo dia ao Coronel José Joaquim Cezar de Serqueira Leme Commandante dos Miliciannos que voltão do Rio de Janeiro, e ao Capitão Mór das Ordenanças da Villa de Taibaté, e de todos estes Officios foi Portador o Capitão de Cavallaria

Milicianna Pedro Taques Alvim.

16.º Que em consequencia do Officio que recebeu o Governo do mencionado Capitão Pedro Taques, deliberou unanimemente officiar novamente ao dito Marechal em data de 15 do corrente Junho enviando-lhe o refferido Officio pelo Brigadeiro Ajudante das Ordens do mesmo Governo João Jacome de Bauman munido de novas Ordens e Instrucçõens sobre aquelle Negocio, e sobre a Marcha da Tropa Milicianna.

17.º Em resposta as participaçõens que forão feitas ao mesmo Marechal pelo referido Ajudante de Ordens deliberou-se elle a voltar ao Rio, e para isso pedio licença ao Governo, que immediatamente lha concedeo, dando o mesmo Governo parte de tudo a Sua Alteza Real a Quem remetteu por Copia toda a Correspondencia que teve com aquelle Official General.

18.º Entrarão n'esta Cidade em o dia vinte dois do corrente mez de Junho no meio do geral applauso de todas as Classes do Povo o Batalhão, e Exquadrão de Milicias que havião sido mandados em reforço ao Rio de Janeiro, e no dia 24 forão mandados a aquella Corte o Tenente Francisco Antonio Bastos, e o Alferes Paimundo Pinto Homem com Officios para sua Alteza Real.

- 19.º Recebeu o Governo o Officio de despedida do dito Marechal, que incluia as Ordens Regias que se accusavão em hum post scriptum, e o Governo deu disso conta a Sua Alteza Real.
- 20.º O Governo Provisorio attendendo a varias consideraçõens que lhe forão presentes acerca das diversas Praças do Batalhão, e Esquadrão da 2.ª Linha, que forão em soccorro ao Rio de Janeiro, e aos bons serviços por elles prestados naquella honroza diligencia ordenou.
- 21.º Que os Senhores Officiaes, e os Officiaes inferiores, que tiverão graduaçõens nos ditos Batalhão, e Esquadrão conservem os distinctivos delles nos Corpos a que pertencem, e Regressão.

22.º Que o Regimento de Uteis se denomine para o futuro 3.º Regimento de Infanta-

ria Milicianna da Cidade.

23.° Que attendendo a haverem-se fardado muitas Praças do dito 3.º Regimento com o fardamento do 1.º (que foi o de todo o Batalhão que marchou para o Rio de Janeiro) o dito 3.º Regimento terá para o futuro o mesmo fardamento do 1.º sómente com a differença de ter na Barretina hua Chapa com o Numero 3.º e de ter o forro e vivos de cor amarella conservando porem os metaes brancos como até agora.

24.º Tendo-se conhecido o equivoco em que labora o artigo 2.º da Sessão 58.ª se assentou para se fixarem os interesse dos Officiaes que tem direito ao monte pio nesta Provincia que

a restricção não se estendia aos Officiales de la empregados; pois que d'estes se deve entender que compete as suas Viuvas, ou Filhas receberem o Monte Pio logo que fação as justificaçõens do estillo; e que isto mesmo se mande declarar a Junta da Fazenda para ser

cumprido.

25.º Recebeu o Governo a Carta Regia de 25 de Junho proximo passado appresentada ao Governo em o dia 16 deste mez de Julho pelo Morechal José Arouche de Tolledo, (o qual em o mesmo dia entrou nesta Cidade vindo da Villa de São José) na qual novamente Sua Alteza Ordenou a este Governo fisesse promptamente sahir para o Rio de Janeiro o Excellentissimo Senhor João Carlos Augusto de Oeynhausen Presidente deste Governo, e o Bacharel José da Costa de Carvalho Ouvidor nomeado para esta Comarca o Governo lhe poz logo o cumpra-se do qual ficou sciente o dito Excellentissimo Senhor Pre dente para a cumprir pela parte que lhe toca, e ao Ministro se mandou intimar por Officio: mandandose igualmente participar o refferido as Camaras desta Cidade e Provincia.

26.º Nomeou o mesmo Governo o Ajudante de Ordens Capitão Gregorio Ignacio Ferreira Nobre para acompanhar Sua Excellencia

com hua Guarda de honra.

27.º Determinou o Governo ao Juiz de Fora de Santos nomeado para exercer o mesmo Lugar nesta Cidade, se appresente nesta Cidade sem demora para entrar no exercicio de Suas funcções visto que pela sahida do Ouvidor nomeado fica esta Capital sem algum Ministro Lettrado.

28.º Mandou o Governo declarar que sendolhe presente a Portaria expedida pela Secretaria de Estado da Guerra em que Sua Alteza
Real mandou communicar que por Decreto de
21 de Junho proximo passado havia despachado para Governador da Villa e Praça de Santos ao Marechal Candido Xavier de Almeida e
Souza, ordenando-se-lhe desse logo posse; assim o cumprio o Governo a 15 do corrente, e
Ordenou a Camara, e Governador interino da
dita Villa lhe dessem a determinada posse.

29.º Tendo o Governo mandado igualmente cumprir em o dia 16 do corrente a Carta Regia, que nomeava o Marechal José Arouche de Tolledo Governador das Armas da Provincia interino e propondo-se a dar immediatamente posse, havendo designado para isso o dia vinte, suspendeo a Ordem que mandara expedir a esse respeito em razão do acontecimento que abaixo vai referir-se, e de accordo

com o mesmo.

30.º Soube o Governo no dia 19 das sete para as oito horas da noite, por parte que deu o Senhor Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz Commandante da Força Armada, que concorria o Povo armado ao Quartel em consequencia de se haver espalhado noticia de que o Marechal Candido Xavier de Almeida e Souza Governador da Villa e Praça de Santos marchava com hum Corpo de Tropas, e quatro peças de Artilharia para a Cidade. Pouco depois chegou a parte do Commandante de São

Bernardo, que na Ponte alta estava hua guarda avançada da Tropa do Marechal, que embaraçava a communicação das Pessoas, que vinhão d'aquella Villa para esta Cidade: e depois disto foi appresentado pelo Brigadeiro Francisco Antonio de Paula Nogueira da Gama o Tenente Coronel de Milicias reformado Joaquim Aranha Barreto, o qual appresentou o Officio do Marechal Candido Xavier datado de Santos a 17 do corrente, no qual dava parte da sua marcha, com a qual noticia mais se amotinou o Povo e Tropa concorrendo maior numero armados ao Quartel. O Governo que aos primeiros Avisos se appresentou no Quartel encarregou a boa Ordem d'elle ao Senhor Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz, o que desempenhou com toda a energia; fez partir para o Caminho de Santos o Senhor Coronel do Real Corpo de Engenheiros Daniel Pedro Müller Membro do Governo com o Brigadeiro dito Francisco Antonio de Paula Nogueira e hum Ajudante de Ordens acompanhado de hum Officio, no qual se exigia que a Tropa fizessse alto: e se leu hua Proclamação no Quartel como fim de aquietar o tumulto, o que se conseguio não querendo porem ninguem deixar as armas, em quanto não obtivessem certeza da retirada d'aquella Tropa.

31.º A Tropa e Povo conservou-se em socego toda a noite mas armada dizendo que erão leaes, e não necessitavão de Tropas estranhas para os obrigarem a observar as Ordens de Sua Alteza Real, e que isto seria hua nodoa a sua reputação, e no dia 20 vendo que

tardava a resposta da Deputação quiz hir livral-a na persuação de que estava presa, o que foi obstado pelo Governo, mandando outro Ajudante de Ordens ao encontro da mesma e novamente recommendando, que a Tropa de Santos fizesse alto e que o Marechal viesse a Cidade, o que se effectuou no dia 21 a noite.

32.º Comparecendo o Marechal Candido Xavier de Almeida e Souza na Presença do Governo assentou que não podia resolver sobre a diligencia de que vinha encarregado por Sua Alteza Real (pela Portaria de 23 de Junho do proprio punho do Excellentissimo Senhor Marechal Joaquim de Oliveira Alvares Secretario de Estado da Guerra, da qual ficou Copia na Secretaria do Governo) sem ser igualmente presente o Marechal José Arouche de Tolledo Rendon, de accordo, com o qual devia obrar, e chamado este se concordou na retirada das Tropas visto se terem cumprido as ordens de Sua Alteza Real apenas appresentadas de que se lavrou o competente Termo, e se mandarão Copias a todas as Villas, afim de pacificar os animos, que deverião, inquietar-se com as noticias mandadas desta Cidade, e logo que chegou no dia 22 de tarde chegou parte de que as Tropas de Santos em consequencia dos avisos do Marechal Candido Xavier se tinhão retirado principiou tambem a destrocar o Povo e Tropa que se achavão no Quartel.

33. É no dia 23 de Julho, quando o Governo ia tratar de dar posse ao Marechal José Arouche de Tolledo do Governo interino das Armas, apezar de requerer a mesma Tropa e

Povo que não convinhão em se lhe dar recebeu o Governo hum Officio do predito Marechal que desistia de a tomar não obstante o qual ordenou-lhe o Governo viesse empossarse do Posto que Sua Alteza Real lhe conferira ou assignar termo de sua livre, e espontanea desistencia, o que elle executou em o dia 24 declarando, que achava conveniente e mesmo necessario nas actuaes circumstancias deixar de tomar a dita posse, e por isso assignou com o Governo o Termo de Sua desistencia desonerando o Governo da responsabilidade de lha não ter dado. Então se retirou toda a Tropa que se havia unido ao Destacamento da Cidade; e tambem por chegar noticia de que a de Santos tinha embarcado no Porto do Cubatão.

34.º Chegando noticia a este Governo no dia 26 de que a Camara de Itú espalhando noticias vagas e mal fundamentadas de que reinava Anarchia nesta Cidade, ordenava aos Commandantes de Milicias, que retivessem as Praças de Milicias que devião destacar para esta Cidade no mez proximo futuro: o Governo expedio logo sobre este objecto Officios, que providenciassem medida tão arbitraria, e incompetente, enviando para este tim a Villa o Sargento Mór do Regimento de nejos Francisco de Paula de Macara

⁽¹⁾ Este foi o emissario enviado a Ytú pelo povo; na fugida tentou desvisa a cida e Porto-Feliz; porém foi descoberto Priga?

S. Paulo, acompanhado por escolta visitado descoberto.

35.º Voltando este, e partecipando ao Governo por Officio de 5 do corrente mez de Agosto que o seu Tenente Coronel Commandante do Regimento Pedro José de Brito não quizera attender, nem dar execução as Ordens do mesmo Governo (1), o qual asseverava estar deposto por Sua Alteza Real e que assim obrava em observancia de ordens de que se desia munido, mas que nem mostrava, nem dizia de quem; tomou o Governo a deliberação de participar aquelle successo a Sua Alteza Real por Officio de 6 do predito mez rogando ao mesmo Augusto Senhor viesse com promptidão á Provincia para com a sua desejada Presença socegar estes tumultos: rogativa que reiterou em Officio de 12 do mesmo mez por haver recebido o do Tenente Coronel Commandante do Regimento de Milicias de Sorocaba João Floriano da Costa datado a 5 do mesmo mez, e o da Camara da dita Villa de 6, que igualmente repugnarão cumprir as Ordens do Governo; e tambem por ser presente ao mesmo Governo o Officio original, que a Camara de Itú dirigio a d'esta Cidade em data de 6 com a Copia do Decreto de Sua Alteza Real de 25 de Junho proximo passado convidando-a a desobedecer ao Governo, e participando-lhe que ia formar

⁽¹⁾ Pedro José de Brito era o commandante da milicia de Ytú; foi na sua casa que o emissario Macedo hospedou-se, e dahi foi elle expulso pelo povo, sem que Pedro de Brito o acudisse. Este, pelo contrario, tomou o partido do povo e foi o primeiro a aconselhal-o que voltasse a S. Paulo, e a desobedecer as ordeus do Governo Provisorio.

hum Governo temporario naquella Villa até a installação do novo Governo Provisorio, que o predito Decreto manda elleger; na falça idea o actual Governo estava deposto por Sua Alteza Real ainda antes da sobredita installação.

36.º Havendo noticias por Cartas do Rio de Janeiro de que Sua Alteza Real vinha com toda a brevidade a Provincia se derão de novo as precizas Ordens para se apromptarem tanto pela Estrada como nesta Cidade todo o necessario para o mais pomposo recebimento do mesmo Augusto Senhor e que para isso se ajuntassem os Miliciannos dos sinco Regimentos da Cidade, e as Camaras, e Capitaens Mores das Villas mais visinhas mandassem suas Deputaçõens para cumprimentarem ao predito

Serenissimo Principe Regente.

37.º Comparecendo na Sessão do dia 17 do corrente o Reverendo Padre João de Santa Candida Guardião do Convento da Villa de Santos da Ordem de São Francisco que nesse dia chegou da Corte do Rio de Janeiro; e certificando a proxima, e desejada vinda de Sua Alteza Real a esta Cidade, onde lhe affirmara havia chegar em o dia 22 (pois que encarregara de fazer apromptar os poisos) o Governo recebendo com particular satisfação e agrado tão plausivel noticia, passou a completar as ultimas providencias para o recebimento, nomeando hua Deputação de dois de seus Membros para ir ao contro do Mesmo Augusto Senhor prestar-lhe os mais ardentes votos de seu respeito, obediencia, e homenagem.

38.º Durante a Sessão permanente se man-

darão expedir differentes Ordens sobre varios

objectos.

39.º E com estas deliberaçõens se deu por finda, e fechada a Sessão permanente, e se encerrou esta Acta que foi assignada por Suas Excellencias. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

Miguel José de Oliveira Pinto P. I. Daniel Pedro Müller Secretario. Antonio Maria Quartim. Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

121.ª Sessão

- 1.º Lidos os Officios e Requerimentos appresentados nesta Sessão e discutidos os Negocios occorrentes se respondeu ao que pareceu de justiça.
- 2.º Recebendo-se Officios do Governador de São Sebastião, e do Commandante interino da Villa bella da Princeza, que remetterão o Decreto do 1.º de Agosto de 1822 que Sua Alteza Real Manda excutar, e pedindo providencias para a defesa da costa, assentou o Governo em dar as que estão ao seu alcance.
- 3.º E com estas deliberaçõens se deu por finda a Sessão de que se lavrou esta Acta que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 19 de Agosto de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho

Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente Geral a escreveo.

Miguel José de Oliveira Pinto P. I. Daniel Pedro Müller Secretario. Francisco Ignacio de Souza Queiroz. Antonio Maria Quartim